MANUAL DE EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Fortaleza
2026 (2ª Edição)

2026 – Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT
Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional eTecnológica Instituto de Educação, Ciência e Tecnologiado Ceará – IFCE

Reitor
José Wally Mendonça Menezes

Pró-reitora de Extensão
Ana Cláudia Uchôa Araújo

Comissão de organização e editoração
Colaboradores/as da organização e editoração
Ana Cláudia Uchôa Araújo
Emanuel Araújo Bezerra
Hellenvivian Lima de Alcântra
Patrícia Fernandes de Freitas
Tatiane Vieira Barros
André Monteiro de Castro
Maria Denise Nunes Rodrigues

Projeto gráfico e diagramação
Juliana Ferreira Alves

Revisão
Grazielle Rodrigues Pereira

Pró-reitoria de Extensão
Rua Jorge Dumar, 1703, Jardim América, Fortaleza-CE. CEP 60410-426

Portal
https://portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/

E-mail
proext@ifce.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Manual de extensão [livro eletrônico] :
pró-reitoria de extensão / [Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará] ; organização Ana Cláudia Uchôa Araújo...[et al.]. -- 2. ed. -- Fortaleza, CE : Ed. dos Autores, 2026.
PDF

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-02-49367-0

1. Extensão universitária - Brasil 2. Normas regulamentadoras - Brasil 3. Pesquisa - Metodologia 4. Pesquisa científica 5. Políticas públicas - Ceará (CE) 6. Projetos - Elaboração I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. II. Araújo, Ana Cláudia Uchôa.

26-414309.0 **CDD-001.42**

Índices para catálogo sistemático:

1. Pesquisa : Metodologia 001.42

Livia Dias Vaz - Bibliotecária - CRB-8/9638

Pró-reitoriade Extensão
Ana Cláudia Uchôa Araújo

Assistência da Pró-reitoria de Extensão
Emanuel Araújo Bezerra

Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada de Mulheres, Jovens e Adultos (CMJA)
Marly dos Santos Alves

Departamento de Extensão acadêmica (DEA)
Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos

Coordenadoria de Empreendedorismo e Incubadoras (CEI)
Maria Denise Nunes Rodrigues

Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão (CCPE)
Hellenvivian Lima de Alcântra
Patrícia Fernandes de Freitas - Assistente Social

Coordenadoria de Estágio e Acompanhamento de Egressos (CEAE)
André Monteiro de Castro
Flaviana Damasceno Moreira - Assistente em Administração

Departamento de Extensão Social e Cultural (DESC)
Cristiane Sousa da Silva
Amanda Coelho Honório

Coordenadoria de Diversidade Étnico-racial (CDER)
Tatiane Vieira Barros

Coordenadoria de Arte e Cultura (CAC)
Raimundo Aterlane Pereira Martins

Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão (COAI)
Felipe Santiago Freitas de Souza

“A extensão aproxima saberes, pessoas e territórios para transformar conhecimento em desenvolvimento social.”

Pró-Reitoria de Extensão do IFCE

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão:

Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar da formação integral do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

Visão:

Ser referência no ensino, pesquisa, extensão e inovação, visando à transformação social e o desenvolvimento regional.

Valores:

Compromisso ético com responsabilidade social, o respeito, a transparência, a excelência e a determinação em suas ações, em consonância com os preceitos básicos de cidadania e humanismo, com liberdade de expressão, com os sentimentos de solidariedade, com a cultura da inovação e com ideias fixas na sustentabilidade ambiental.

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, ao criar os Institutos Federais, consolidou a extensão como pilar estratégico da nossa atuação, reafirmando sua integração indissociável com o ensino e a pesquisa. Mais do que uma diretriz, a extensão é a ponte viva que articula o conhecimento técnico-científico do IFCE com as demandas e saberes da comunidade externa, impulsionando a justiça e a inclusão social, o desenvolvimento sustentável, o empreendedorismo, a socioeconomia popular solidária e a democratização do esporte e da cultura.

Com a consolidação da nossa institucionalidade ao longo de mais de 15 anos da Rede Federal, este Manual de Extensão, revisado, segue como um instrumento prático de orientação e apoio. Seu objetivo é sistematizar processos, esclarecer etapas regulatórias e tornar a operacionalização dos programas, projetos e outras atividades de extensão mais ágil, transparente e de fácil compreensão para docentes, técnicos-administrativos, discentes e comunidade externa.

Em linguagem objetiva e acessível, este guia aborda os itens fundamentais da prática extensionista, fortalecendo a atuação da comunidade acadêmica no planejamento e na execução de iniciativas transformadoras.

Ao disponibilizar esta publicação, a Pró-reitoria de Extensão (PROEXT) reafirma seu compromisso de estreitar o diálogo com a comunidade acadêmica e a sociedade e explicita seus fluxos de trabalho, garantindo que a presença do IFCE promova impacto real e melhoria da qualidade de vida nos territórios de todos os municípios cearenses onde estamos presentes.

Ana Cláudia Uchôa Araújo

Pró-reitora de Extensão

SUMÁRIO

1. O QUE É EXTENSÃO
2. ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO
3. ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO IFCE
3.1. Da Pró-Reitoria de Extensão
3.2. Da Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada de Mulheres, Jovens e Adultos – CMJA
3.3. Da Assistência da Pró-Reitoria de Extensão
3.4. Do Departamento de Extensão Acadêmica
3.5. Da Coordenadoria de Empreendedorismo e Incubadoras
3.6. Da Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão
3.7. Da Coordenadoria de Estágios e Acompanhamento de Egressos
3.8. Do Departamento de Extensão Social e Cultural
3.9. Da Coordenadoria de Arte e Cultura
3.10. Da Coordenadoria de Diversidade Étnico-racial
3.11. Da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão
4. ATIVIDADES E ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS
4.1. Empresas Juniores
4.2. Incubadoras de Empresas
4.3. Incubadoras de Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários
4.4. Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABIs
4.5. Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEs
4.6. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec
4.7. Programa Mulheres Mil
4.8. Programa Partiu IF
4.9. Notório Saber
4.10. Bienal de Artes do IFCE
4.11. Programa de Acompanhamento de Egressos – PROAE
4.12. Programa de Aprendizagem Profissional – O Programa Jovem Aprendiz

5. ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES DE EXTENSÃO
5.1. Atribuições gerais
5.2. Atribuições específicas
5.2.1 — Área: Extensão Acadêmica
5.2.1.1 - Subárea: Empreendedorismo e Incubadoras
5.2.1.2 - Subárea: Cursos e Projetos de Extensão
5.2.1.3 - Subárea: Estágios, Programa de Aprendizagem e Acompanhamento de Egressos
5.2.1.4 - Subárea: Curricularização da Extensão
5.2.2 — Área: Extensão Social e Cultural
5.2.2.1 - Subárea: Projetos de Inclusão Social
5.2.2.2 - Subárea: Atividades Sociais e Artísticas
6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO
6.1. Caracterização
6.1.1 — Programa
6.1.2 — Projeto
6.1.3 — Curso
6.1.4 — Evento
6.1.5 — Prestação de Serviço
6.2. Registro das atividades de extensão
6.2.1 — Fluxo do Curso FIC – Modalidade Presencial
6.2.2 — Fluxo do Curso FIC – Modalidade EaD
6.2.3 — Reoferta de Cursos FIC no IFCE
6.2.4 — Reoferta de Cursos FIC com Registro no Q-Acadêmico e Proposição de Oferta no SUAP
6.2.5 — Reoferta de Curso FIC já Registrado no SUAP EDU
6.3. Certificação das atividades de extensão
7. EDITAIS DE APOIO
6.2. Registro das atividades de extensão
6.2.1 — Fluxo do Curso FIC – Modalidade Presencial

6.2.2 — Fluxo do Curso FIC – Modalidade EaD
6.2.3 — Reoferta de Cursos FIC no IFCE
6.2.4 — Reoferta de Cursos FIC com Registro no Q-Acadêmico e Proposição de Oferta no SUAP
6.2.5 — Reoferta de Curso FIC já Registrado no SUAP EDU
6.3. Certificação das atividades de extensão
7. EDITAIS DE APOIO
7.1. Fomento e financiamento das atividades de extensão
8. BOLSAS DE EXTENSÃO DISCENTES
9. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE
10. PUBLICAÇÃO, DIFUSÃO E MEMÓRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO
10.1. Canais institucionais do IFCE
10.2. Objetivo e importância do registro institucional
10.3. Publicações técnicas institucionais
11. REGULAMENTAÇÃO INTERNA DA EXTENSÃO NO IFCE
12 PERGUNTAS FREQUENTES
REFERÊNCIAS

1. O QUE É EXTENSÃO

O Plano Nacional de Extensão Universitária define a extensão como um processo educativo, cultural e científico que anda de mãos dadas com o ensino e a pesquisa. Na prática, ela é a ponte que liga a instituição de ensino superior à sociedade de forma viva e transformadora.

Como aponta Sousa (2010), a extensão é um conceito que nunca está "pronto": ela se adapta e se renova à medida que a realidade muda. Fazer extensão é colocar o conhecimento para circular além dos muros acadêmicos e alcançar a comunidade — que não é apenas vizinha de mapa, mas influencia diretamente na vida e na cultura da própria instituição.

Essa relação é uma via de mão dupla. De um lado, discentes e professores/as saem dos muros acadêmicos para conhecer realidades e demandas nos territórios e junto com as comunidades elucidam a práxis e propõem intervenções.

Como lembrava Paulo Freire (1983), a extensão não é uma "invasão cultural" em que a Academia dita regras e a Comunidade só escuta. Trata-se de um diálogo comprometido em imbricar o saber acadêmico e o saber popular. Quando professores/as, estudantes e técnicos-administrativos se unem à comunidade nesse diálogo horizontal, todo mundo sai ganhando:

- Conhecimento prático: A sociedade vira o grande cenário onde o ensino e a pesquisa mostram seu valor real.
- Troca verdadeira: Para a mensagem funcionar, a linguagem precisa ser simples, respeitando o que as pessoas já sabem, sem impor jargões técnicos.
- Crescimento mútuo: Da teoria confrontada com a vida real nascem novos conhecimentos e uma ciência muito mais democrática.

Fazer extensão com pé no chão exige conhecer a realidade local, cumprir o que se promete e planejar cada passo com responsabilidade — ouvindo, acompanhando e construindo caminhos coletivos.

2. ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

Para cumprir sua missão fundamental de responder às demandas da comunidade, o IFCE organiza suas ações de extensão em diversas Áreas Temáticas Nacionais, entre as quais se destacam: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

Essas ações são orientadas pelas diretrizes da Política de Extensão do IFCE, incentivando sempre a interdisciplinaridade — isto é, a troca e o cruzamento de saberes entre diferentes áreas. O foco principal do Instituto está em:

- Fortalecer políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população;
- Qualificar gestores sociais em educação permanente;
- Democratizar a inovação e o conhecimento, oferecendo novos oprocessos, meios de produção e tecnologias para desenvolvimento social e tecnológico do país.

Além de organizar os projetos cotidianos, essa classificação temática facilita a criação de relatórios e pesquisas sobre a extensão no Brasil, conectando estudantes e servidores/as que atuam em frentes semelhantes.

Conheça algumas das Áreas Temáticas da Extensão:

Comunicação: Ações focadas em mídias comunitárias, produções escritas e digitais, rádios e TVs universitárias, além da criação de materiais educativos. Inclui a qualificação de gestores públicos do setor e parcerias com outras instituições, inclusive internacionais.

Cultura: Projetos voltados à valorização da memória, do patrimônio e das tradições regionais, como artesanato e folclore. Abrange também produções em artes plásticas, música, dança, teatro, cinema, fotografia e circo, estimulando a formação de gestores culturais.

Direitos Humanos e Justiça: Iniciativas de assistência jurídica gratuita, fortalecimento de organizações populares e apoio a grupos em vulnerabilidade social e à questão agrária. Contempla a formação de gestores e a cooperação institucional pela garantia de direitos.

Educação: Apoio à educação básica, infantil, técnica, de jovens e adultos (EJA) e inclusiva. Envolve programas de incentivo à leitura, educação à distância, formação continuada de educadores e apoio à gestão de políticas educacionais.

Meio Ambiente: Foco na preservação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento regional. Inclui educação ambiental, gestão sustentável de recursos naturais e bacias hidrográficas, além de capacitações de gestores para o desenvolvimento urbano e rural equilibrado.

Saúde: Ações orientadas para a qualidade de vida e prevenção de doenças, cobrindo todas as fases da vida (crianças, jovens, adultos e idosos) e grupos com necessidades específicas. Abrange a saúde da família, saúde e segurança no trabalho, esportes, além da formação de gestores e enfrentamento a epidemias e ao uso de substâncias.

Tecnologia e Produção: Ações voltadas para a inovação tecnológica, transferência de conhecimento, sistemas de produção, direitos de propriedade intelectual, tecnologia da informação e empreendedorismo. Inclui a capacitação de gestores para o desenvolvimento e modernização dos processos produtivos locais e regionais.

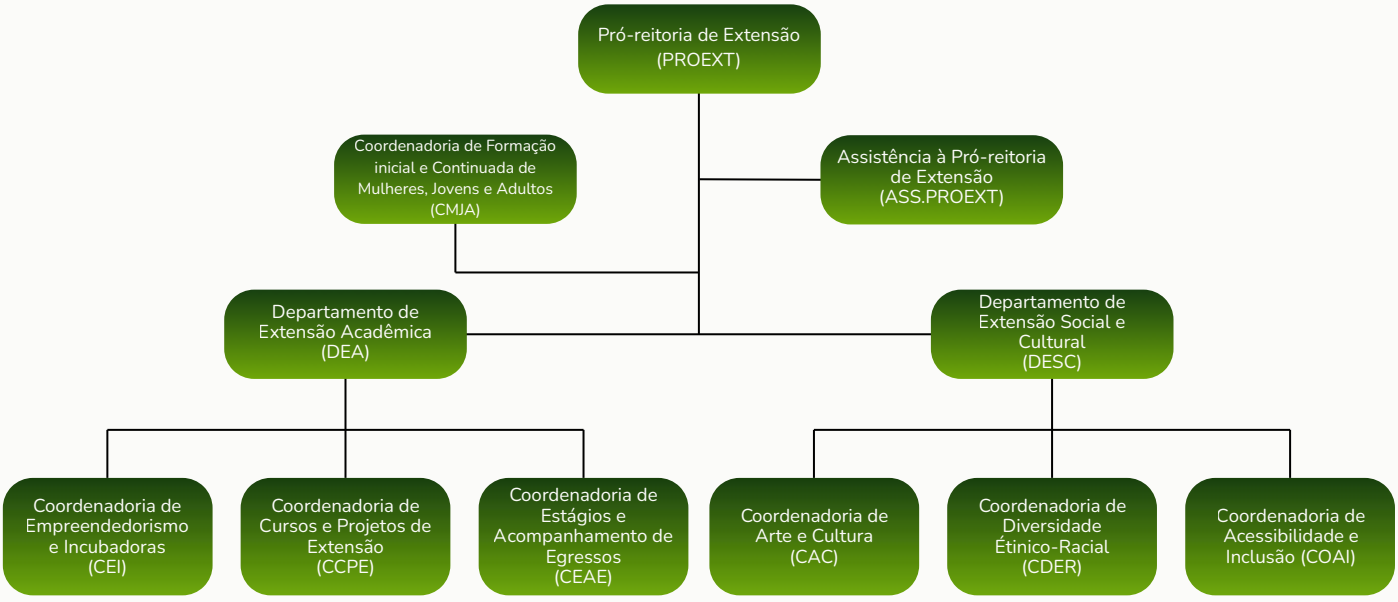
Trabalho: Foco nas relações de trabalho, saúde e segurança do trabalhador, inserção no mundo do trabalho, cooperativismo, economia solidária e geração de renda.

3. ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO IFCE

Com a consolidação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o amadurecimento de mais de dez anos de atuação da Rede Federal, consolida-se também uma nova institucionalidade no ensino público. A partir dessa estrutura, as pró-reitorias assumem o papel estratégico de articular e gerir as políticas institucionais.

Nesse contexto, a Pró-reitoria de Extensão (PROEXT) permanece com a missão de planejar, executar e acompanhar as políticas de extensão, além de formular diretrizes que promovam a integração do conhecimento acadêmico e cultural em parceria com a comunidade externa, permitindo uma relação transformadora entre o IFCE e a sociedade. Sua atuação no direcionamento dos campi está estruturada de acordo com o fluxograma presente na figura 1[1]:

Figura 1 - Organograma da PROEXT



Fonte: Elaboração própria (2026)

3.1 Da Pró-Reitoria de Extensão

- Promover e divulgar as atividades de extensão;
- Executar e acompanhar as políticas de extensão do IFCE;
- Promover a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Promover e incluir a extensão nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, técnico, tecnológico e pós-graduação;
- Promover e difundir a política extensionista do IFCE, a partir da formação, produção e interação de saberes com os povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Difundir a inovação e a transformação por meio da criatividade e experimentação cultural e extensionista;
- Acompanhar e formular diretrizes, de modo a promover a integração do conhecimento acadêmico e cultural, em parceria com a comunidade externa à instituição, permitindo uma relação transformadora entre o IFCE e a sociedade;
- Promover o diálogo com os/as extensionistas, visando à interface do IFCE com instituições públicas, privadas e ONGs, para a implantação de atividades de extensão nas áreas de atuação do IFCE;
- Assessorar quanto às demandas de cursos de extensão geradas por todos os setores da sociedade, respeitando as características regionais dos campi;

[1] A estrutura organizacional da PROEXT representada nesta seção encontra-se em processo de atualização para incorporar a Coordenadoria de Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários (CEEPS), brevemente descrita no item 4.3 deste Manual.

- Planejar e acompanhar a política de empreendedorismo, socioeconomia popular e solidária e incubação de empresas nos campi;

- Incentivar a realização da extensão tecnológica visando ao atendimento dos segmentos sociais com ênfase na inclusão social, favorecendo o desenvolvimento local e regional e a sustentabilidade socioeconômica.

- Articular ações de desenvolvimento regional mediado pela ciência e tecnologia e pelo estabelecimento de novas possibilidades associativas e estratégias de inclusão social em sintonia com os arranjos produtivos locais;

3.2 Da Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada de Mulheres, Jovens e Adultos - CMJA

- Promover a extensão tecnológica, visando atender aos segmentos sociais da EJA e das Mulheres em situação de vulnerabilidade social, com ênfase na inclusão social, emancipação e autonomia dos sujeitos;

- Incentivar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, para estudantes das séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

- Promover a formação profissional e tecnológica, por meio de cursos FICs articulados à elevação da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social;

- Disseminar a política de Educação de Jovens e Adultos -EJA- mediante a oferta de cursos FICs destinados a mulheres em situação de vulnerabilidade social;

- Elaborar, de forma participativa, estratégias de incentivo à oferta de cursos FIC/PROEJA para mulheres, jovens e adultos;

- Qualificar docentes que atuarão diretamente nos cursos FIC de Educação de Jovens e Adultos;
- Promover palestras, seminários e oficinas voltados ao fortalecimento das políticas públicas e à disseminação de conhecimentos sobre EJA, vulnerabilidade social de mulheres e extensão;
- Formar grupos de pesquisa que fortaleçam o campo científico e tecnológico do IFCE relacionado à EJA e à educação de mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Incentivar a produção acadêmica de docentes e discentes da EJA, inclusive em formato digital, por meio da editoração e publicação de folhetos, livros e outras obras;
- Assistir teórica e metodologicamente professores e professoras na construção dos saberes necessários à prática pedagógica dos cursos FICs na modalidade EJA;
- Elaborar instrumentos de parceria para projetos e programas de extensão da Pró-Reitoria de Extensão do IFCE.

3.3 Da Assistência da Pró-Reitoria de Extensão

- Prestar apoio administrativo, operacional e de secretariado às diretorias, departamentos e coordenações vinculadas à Pró-Reitoria;
- Gerenciar o fluxo documental e a correspondência oficial (física e digital) destinada à Pró-Reitoria, realizando recepção, protocolo, triagem, instrução e devido encaminhamento aos setores competentes;
- Organizar, arquivar e manter atualizados os arquivos, registros e controles administrativos da Pró-Reitoria, assegurando a adequada guarda e preservação da memória documental;

- Elaborar minutas de documentos oficiais (como ofícios, memorandos, despachos, declarações, relatórios e atas de reuniões) de interesse da Pró-Reitoria;

- Divulgar e dar encaminhamento aos atos administrativos, normativos e regulamentares emitidos pela Pró-Reitoria aos respectivos diretores, coordenadores e comunidade acadêmica;

- Gerenciar a agenda institucional do(a) Pró-Reitor(a), organizando reuniões, audiências, compromissos oficiais e eventos promovidos pelo setor;

- Secretariar, registrar e acompanhar os desdobramentos de reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Pró-Reitoria sobre pautas administrativas e institucionais;

- Providenciar a solicitação de diárias, passagens, reservas de hospedagem e logística de transporte para atendimentos de interesse da Pró-Reitoria;

- Auxiliar no planejamento, acompanhamento e sistematização de informações gerenciais para a elaboração de relatórios periódicos de gestão da Pró-Reitoria;

- Atender, orientar e prestar orientações ao público interno e externo quanto às rotinas, processos e demandas direcionadas à Pró-Reitoria;

- Acompanhar os prazos de tramitação, pendências e fluxos de processos administrativos institucionais sob responsabilidade do setor;

- Executar outras atividades de suporte administrativo correlatas atribuídas pela Pró-Reitoria de Extensão.

3.4 Do Departamento de Extensão Acadêmica

- Promover, apoiar, acompanhar e avaliar as atividades de extensão acadêmica junto à comunidade acadêmica e a sociedade;

- Formular políticas entre o Instituto, os meios empresariais e comunitários, avaliando suas tendências e estratégias futuras do mundo produtivo, ampliando as esferas de atuação do IFCE;

- O processo de integração com as chefias de departamento/coordenadorias da Proext e dos campi, no sentido de captar recursos próprios, através da oferta de cursos para a comunidade, atendendo às demandas sociais advindas do processo produtivo e às necessidades de qualificação e requalificação dos/as trabalhadores/as;

- Propiciar a participação dos campi, privilegiando ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias;

- Articular as relações com o setor produtivo, propiciando um ambiente integrador entre o IFCE e as Empresas, para a inclusão dos egressos e acompanhar sistematicamente o desempenho do egresso no meio produtivo;

- Disseminar a política de empreendedorismo, de socioeconomia popular e solidária e a implantação de incubadoras de empresas nos diversos campi;

- Supervisionar as ações dos programas: Empresas Juniores, Incubadoras de Empresas, Estágios e acompanhamento de egressos e de socioeconomia popular e solidária, dentre outros desenvolvidos pelo IFCE;

- Gerenciar a realização de cadastros de cursos FICs e as respostas de formação às demandas da sociedade.

3.5 Da Coordenadoria de Empreendedorismo e Incubadoras

- Disseminar e fomentar a cultura empreendedora no âmbito do IFCE, incentivando o protagonismo de discentes e servidores/as nas diversas práticas da educação empreendedora;

- Incentivar o desenvolvimento de projetos e/ou programas de educação empreendedora;
- Incentivar a criação de Incubadoras Tecnológicas, dentre outras, e Empresas Juniores no IFCE;
- Contribuir com as políticas do IFCE da área de empreendedorismo e auxiliar a gestão superior na consolidação de Incubadoras Tecnológicas, dentre outras, e Empresas Juniores no âmbito do IFCE;
- Promover a interação, a socialização de conhecimentos e as práticas que fortalecerão as atividades de extensão do IFCE;
- Contribuir com a divulgação e a orientação para o acesso de editais dos estaduais, nacionais e internacionais voltados às áreas e Departamentos da Proext;
- Colaborar com o estreitamento dos laços entre as atividades de extensão e pesquisa.

3.6 Da Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão

- Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar as ações da coordenadoria;
- Incentivar a realização de atividades de extensão por via de demandas regionais e dos territórios;
- Contribuir com relatórios e produções de conteúdo da Proext referentes a atividades de extensão;
- Contribuir para ampliar a participação dos campi em editais de fomento.
- Contribuir com a formação e a instrumentalidade sobre extensão de servidores/as;

- Assessorar quanto à oferta e cadastro de atividades de extensão no IFCE;
- Analisar e validar atividades de extensão nos sistemas institucionais da extensão;
- Orientar os campi quanto à consolidação e divulgação no site institucional dos dados referentes à oferta de cursos FICs no IFCE, quanto à seleção, permanência e evasão.

3.7 Da Coordenadoria de Estágios e Acompanhamento de Egressos

- Atualizar, quando necessário, a Política de Egressos;
- Acompanhar as ações previstas pela Política de Egressos no IFCE;
- Acompanhar a gestão de estágio dos campi;
- Elucidar dúvidas sobre leis e regulamentos que norteiam o estágio supervisionado;
- Articular as relações com o setor produtivo, propiciando um ambiente integrador entre o IFCE e as Empresas, para a inclusão dos/as egressos/as;
- Supervisionar os Programas, como o Jovem Aprendiz, na busca de ampliar as possibilidades de estágios para os/as nossos/as discentes;
- Colaborar na realização de eventos relativos à temática do estágio, dos egressos e do jovem aprendiz no IFCE;
- Acompanhar sistematicamente o desempenho do egresso no meio produtivo.

3.8 Do Departamento de Extensão Social e Cultural

- Promover atividades sociais, educativas e culturais, sob a forma de assessorias, consultorias, cursos, programas, projetos e outras atividades de cunho extensionista;

- Fomentar a estruturação de programas institucionais em cada campus;
- Articular instrumentos de parcerias com o Estado, Municípios e Organizações Não Governamentais, para desenvolver Programas e Projetos de inclusão social, artístico e culturais;
- Desenvolver a formação cidadã e a inclusão social mediante o fomento a ações artísticas, culturais e comunitárias que valorizem a diversidade e fortaleçam o compromisso do IFCE com o desenvolvimento humano e a transformação da sociedade;
- Estimular a implantação, nos diversos campi, de Programas e Projetos de Arte, Cultura, questões étnico-raciais, Acessibilidade e voltados à comunidade externa;
- Apoiar programas, projetos e eventos de caráter educativo e cultural.

3.9 Da Coordenadoria de Arte e Cultura

- Coordenar as proposições, as discussões, as deliberações e o planejamento, de forma coletiva e colaborativa, com a comunidade interna e externa na construção das atividades extensionistas que contemplam atividades culturais e artísticas;
- Desenvolver ações continuadas, tais como, o Edital de Apoio Institucional aos Eventos de Arte e Cultura, lançado anualmente; a coordenação, a produção e a execução da Bienal de Artes do IFCE; o fomento de Políticas Institucionais de Cultura e Arte e de Patrimônio e Memória;
- Atuar como instância de gestão colaborativa, com o apoio da Rede IFCE de Cultura e Arte – Rede RICA, criada em maio de 2022, que possui representação docente de diversos campi, pela qual as ações planejadas são coordenadas e se efetivam.

3.9 Da Coordenadoria de Arte e Cultura

- Coordenar as proposições, as discussões, as deliberações e o planejamento, de forma coletiva e colaborativa, com a comunidade interna e externa na construção das atividades extensionistas que contemplam atividades culturais e artísticas;
- Desenvolver ações continuadas, tais como, o Edital de Apoio Institucional aos Eventos de Arte e Cultura, lançado anualmente; a coordenação, a produção e a execução da Bienal de Artes do IFCE; o fomento de Políticas Institucionais de Cultura e Arte e de Patrimônio e Memória;
- Atuar como instância de gestão colaborativa, com o apoio da Rede IFCE de Cultura e Arte – Rede RICA, criada em maio de 2022, que possui representação docente de diversos campi, pela qual as ações planejadas são coordenadas e se efetivam.

3.10 Da Coordenadoria de Diversidade Étnico-racial

- Coordenar, sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da equidade racial e diversidade étnico-racial, tendo como perspectiva a superação do racismo e outras formas de discriminação, a ampliação e a consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas no IFCE.
- Atuar como instância de gestão colaborativa, contando com o apoio dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABIs.
- Incentivar, articular e promover ações voltadas para a formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) no IFCE.

3.11 Da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão

- Coordenar as atividades ligadas à inclusão e à acessibilidade com vistas a disseminar uma cultura da "educação para convivência", buscando, principalmente, a quebra das barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais;
- Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar as ações que contribuam com as discussões e o fortalecimento das políticas públicas de acessibilidade e inclusão no IFCE;
- Estimular a elaboração de ações de extensão que integrem ensino, pesquisa e assuntos estudantis junto a Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades/Superdotação;
- Estimular o desenvolvimento de tecnologias assistivas que respondam às demandas da acessibilidade e inclusão, além de acompanhar atividades, projetos e programas voltados para as temáticas da acessibilidade e inclusão;
- Realizar ações para a implantação, em caso de abertura de novos campi, e fortalecimento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNEs.

4. ATIVIDADES E ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS

4.1 As Empresas Juniores

O Programa Institucional de Empresas Juniores tem por finalidade regulamentar, fomentar e viabilizar a criação e o funcionamento de empresas juniores no âmbito do IFCE, promovendo a formação acadêmica, profissional, empreendedora e cidadã dos/as estudantes.

Regulamentado por normas internas do IFCE, o Programa está alinhado à Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016 (Lei das Empresas Juniores), que define a empresa júnior uma associação civil sem fins lucrativos, com fins educacionais e não econômicos. É constituída e gerida exclusivamente por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da instituição, atuando sob a forma de trabalho voluntário (Lei nº 9.608/1998). Objetivos da Empresa Júnior:

- **Aplicação prática do conhecimento: proporcionar aos/às discentes vivência real do mundo do trabalho por meio da aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula;**

- **Formação profissional e empreendedora: desenvolver a capacidade analítica, o espírito crítico e a liderança no âmbito da gestão e da consultoria;**

- **Integração entre ensino, pesquisa e extensão: fortalecer a articulação entre as diferentes dimensões da formação acadêmica, promovendo a produção, a disseminação e a aplicação do conhecimento em benefício da sociedade;**

- **Integração com a sociedade e o setor produtivo: aproximar o IFCE das demandas de empresas, organizações, empreendedores, instituições públicas e demais segmentos da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento de soluções em suas respectivas áreas de atuação;**

- **Desenvolvimento econômico e social: apoiar micro, pequenos e médios empreendedores/as locais por meio da oferta de produtos e serviços de consultoria de qualidade e a preços acessíveis;**

- **Ética, cidadania e responsabilidade social: estimular uma atuação pautada pela ética, pela cidadania, pela responsabilidade social e pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável;**

A empresa júnior possui personalidade jurídica própria, formalizada como associação civil inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Conta com estatuto social, regimento interno e governança autônoma — composta por diretoria executiva e conselho fiscal formados pelos alunos —, mantendo independência administrativa frente à gestão do IFCE ou a entidades estudantis.

Para que seja vinculada ao IFCE, as atividades da empresa júnior devem ter afinidade direta com a área de formação dos cursos de graduação aos quais esteja associada. O processo de criação e o reconhecimento institucional da empresa ocorrem mediante fluxo normalizado em regulamentos próprios expedidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) do IFCE, alinhados às políticas institucionais de fomento à inovação e ao empreendedorismo.

4.2 As Incubadoras de Empresas

A incubadora de empresas do IFCE, por meio de normativa própria, atua como uma ação pedagógica e estratégica de suporte a estudantes e egressos de seus diversos cursos regulares. Seu propósito é transformar ideias promissoras em negócios inovadores que atendam ou estimulem demandas do mercado, oferecendo para isso infraestrutura com laboratórios compartilhados, consultorias especializadas e orientação técnica e gerencial.

Sua missão é impulsionar o desenvolvimento de empreendimentos inovadores e sustentáveis no Estado do Ceará, pautando-se em valores como ética, transparência, responsabilidade socioambiental, cultura de inovação, valorização humana, proatividade e cooperação.

A atuação das Incubadoras de Empresas está articulada às finalidades institucionais do IFCE, contribuindo para a integração entre ensino, pesquisa e extensão e para a aproximação entre a comunidade acadêmica, o setor produtivo, os empreendedores, as instituições públicas e privadas e a sociedade.

Entre os seus principais objetivos, destacam-se:

- Fomento ao empreendedorismo: disseminar a cultura empreendedora tanto na comunidade acadêmica do IFCE quanto na sociedade;
- Integração entre ensino, pesquisa e extensão: promover a articulação entre os conhecimentos produzidos no IFCE e sua aplicação prática na sociedade, fortalecendo a formação acadêmica e profissional;
- Sustentabilidade e impacto: apoiar a concepção de empresas com forte compromisso social e ambiental;
- Integração institucional: fortalecer a cooperação e a sinergia entre o IFCE, o setor produtivo e a comunidade;
- Valorização dos talentos: promover e dar visibilidade aos profissionais formados pela instituição;
- Desenvolvimento regional: impulsionar o crescimento econômico e social por meio da inserção de empresas inovadoras e competitivas no mercado.
- Responsabilidade social: incentivar iniciativas que contribuam para a solução de problemas sociais e para a promoção de um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável;
- Fortalecimento do ecossistema de inovação: contribuir para a formação e consolidação de uma cultura institucional de empreendedorismo, inovação e cooperação, ampliando a participação do IFCE no ecossistema de inovação e desenvolvimento do Estado.

4.3 Incubadoras de Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários do IFCE

As Incubadoras de Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários do IFCE são espaços permanentes de extensão, formação, pesquisa e assessoria destinados ao fortalecimento de iniciativas econômicas organizadas de forma associativa, cooperativa e autogestionária.

A RIESol é a política institucional do IFCE voltada para a criação, a articulação e o fortalecimento da Rede de Incubadoras para o Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários. Vinculada sistemicamente ao Departamento de Extensão Acadêmica, da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) — e em processo de implantação de sua estrutura de coordenadoria específica no âmbito institucional (a CEEPs) —, a RIESol atua articulando núcleos locais nos campi para apoiar a organização do trabalho com foco na autogestão e na economia solidária.

Seu foco principal é promover a inclusão socioeconômica, a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento local e a construção da sociedade do Bem Viver, aliando o conhecimento científico técnico-acadêmico aos saberes populares e comunitários por meio de tecnologias sociais. Conceitos Importantes:

- Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários: Organizações de caráter associativo (urbanas ou rurais) geridas democraticamente pelos próprios trabalhadores, que dividem coletivamente os resultados do trabalho.
- NIESol (Núcleos de Incubadoras): Unidades de extensão constituídas nos campi que realizam a gestão direta e o acompanhamento dos grupos assessorados no território.
- Incubação Solidária: Processo formativo e participativo baseado na Educação Popular, que orienta e assessora o grupo produtivo desde sua criação até a conquista da autonomia organizativa e financeira.

4.4 Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs)

Os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs) no Instituto Federal do Ceará (IFCE) constituem órgãos propositivos, consultivos e executivos de natureza indissociável entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Eles atuam como instrumentos estratégicos para a promoção da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para a consolidação das Políticas de Ações Afirmativas na instituição, em conformidade com o Art. 3º, § 4º da Resolução CNE/CP nº 01/2004 e em cumprimento às Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Sua governança e funcionamento no IFCE são normatizados pelo Regimento Interno dos NEABIs, aprovado pela Resolução CONSUP/IFCE nº 103, de 31 de agosto de 2023, alinhando os núcleos aos novos fluxos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

Na construção da política educacional de implementação da legislação étnico-racial, o Ministério da Educação (MEC) — por meio da SETEC e da SECADI — executou um conjunto de ações nacionais que fundamentam a atuação dos Institutos Federais:

- Instituir programas de cursos de pós-graduação e de Formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais para servidores educadores;
- Publicação de acervos didáticos específicos (como a Coleção Educação Para Todos e a publicação sobre ERER na Educação Profissional e Tecnológica);
- Fortalecimento dos NEABs/NEABIs nas Instituições Públicas de Ensino Superior e Tecnológico;
- Fortalecimento dos Fóruns Estaduais e Municipais de Educação e Diversidade Étnico-Racial;
- Promoção da ERER em diálogo com a formação para o trabalho, ciência, tecnologia e desenvolvimento regional;

- **Divulgação dos Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo;**
- **Integração com agendas sociais estratégicas, como o Programa Brasil Quilombola e a Rede de Educação Quilombola.**

No âmbito do IFCE, são diretrizes e ações contínuas:

- **Formação Inicial e Continuada: apoiar, planejar e executar ações que visem contribuir para a formação inicial e continuada de servidores e discentes sobre Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.**
- **Produção e Difusão de Materiais Didáticos: Mapear e disponibilizar recursos pedagógicos e metodologias voltadas à Educação Profissional e Tecnológica (EPT).**
- **Captura de Recursos e Editais: Mobilizar insumos e recursos institucionais para o fomento de pesquisas aplicadas, projetos de extensão e tecnologias sociais direcionadas à igualdade racial.**
- **Diálogo Comunitário e Institucional: Manter diálogo ou cooperação técnica com fóruns de diversidade, redes de ensino, órgãos de controle social, movimentos sociais e lideranças das comunidades tradicionais.**
- **Assessoramento Pedagógico: Orientar coordenações de curso e núcleos docentes quanto à inclusão das diretrizes de ERER nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs).**

São ações para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT):

- **Garantia de Acesso e Permanência: Aprimorar mecanismos de ações afirmativas para viabilizar maior ingresso e permanência de jovens negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e ciganos na EPT;**

- **Institucionalização dos Núcleos: Assegurar a manutenção, infraestrutura e formalização dos NEABIs em todos os campi da rede IFCE;**

- **Capacitação e Pós-Graduação: Incentivar programas de pós-graduação e cursos de formação continuada em ERER para servidores do IFCE e educadores das redes públicas regionais;**

- **Parcerias e Produção Científica: Pesquisar e publicar materiais didático-pedagógicos de referência na área em articulação com a SETEC e redes parceiras.**

No tocante ao histórico e evolução da pauta no IFCE, teve pioneirismo o projeto piloto no campus de Baturité e diagnósticos realizados pela PROEXT a partir de 2014. O divisor de águas foi a realização do I Encontro de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (2015), que estabeleceu os marcos para a criação sistêmica dos núcleos.
A partir desse marco e com a consolidação da Resolução CONSUP/IFCE nº 103/2023, vigente, o fluxo institucional de funcionamento dos NEABIs nos campi segue as etapas:

- **Mobilização da Comunidade: Identificação e mobilização de servidores e discentes interessados;**

- **Formalização Normativa: Emissão de Portaria pela Direção-Geral do campus, após a composição da equipe, designando a composição do núcleo;**

- **Mapeamento e Diagnóstico: Levantamento do perfil de discentes optantes por cotas e mapeamento das comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, etc.) no território do campus;**

- **Plano de Atuação Integrado: Elaboração do Plano de Trabalho Anual articulando Ensino, Pesquisa e Extensão;**

- Grupos de Estudo e Extensão: Execução de projetos, eventos e núcleos de pesquisa registrados nos sistemas de extensão;
- Prestação de Contas e Memória: Envio de relatórios periódicos à PROEXT para acompanhamento e registro histórico.

4.5 Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs)

Os Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) do Instituto Federal do Ceará (IFCE) são setores propositivos, consultivos e executivos responsáveis por articular, supervisionar e gerenciar a política institucional de inclusão e acessibilidade nos campi.

A trajetória dos núcleos no IFCE iniciou-se historicamente no âmbito do Programa TECNEP (Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Especiais), marco inaugurado na instituição em abril de 2005 por meio da Portaria nº 44/2005 da então Escola Agrotécnica Federal de Iguatu (unidade componente da rede IFCE). Alinhados às diretrizes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), os NAPNEs têm como propósito consolidar uma culturainstitucional fundada na "educação para a convivência", no respeito à diversidade e na eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e comunicacionais.

Atualmente, o funcionamento dos Núcleos no IFCE é regido e padronizado pelo Regulamento dos NAPNEs, aprovado pela Resolução CONSUP/IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023. Adicionalmente, o IFCE regulamentou os procedimentos de acessibilidade pedagógica por meio do Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC)

— instituído pela Resolução CONSUP/IFCE nº 340, de 29 de agosto de 2025 —, consolidando instrumentos de mediação para o ensino-aprendizagem inclusivo. Como instrumento complementar à regulamentação 340/2025, o IFCE elaborou o Guia do PEI-AC, desenvolvido no âmbito de grupo de trabalho constituído para esse fim, com o objetivo de orientar os profissionais da instituição quanto aos trâmites de implementação do PEI-AC e à adoção de estratégias de acessibilidade pedagógica.

São objetivos e atribuições Institucionais dos NAPNEs:

- Eliminação de Barreiras: Planejar, articular e propor ações que eliminem barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais, tecnológicas, pedagógicas e atitudinais em todas as dependências do IFCE;

- Garantia de Acesso, Permanência e Êxito: Desenvolver estratégias permanentes que promovam as condições necessárias para o ingresso, a permanência, a autonomia e o êxito acadêmico de discentes com necessidades educacionais específicas;

- Implementação e Acompanhamento do PEI-AC: Orientar e acompanhar, junto a docentes e coordenações de curso, a elaboração e aplicação do Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC), garantindo flexibilizações e adaptações pedagógicas necessárias;

- Apoio Pedagógico e Programas de Tutoria: Organizar e monitorar ações de apoio pedagógico especializado, programas de tutoria inclusiva entre pares, atendimento por tradutores/intérpretes de Libras e suporte técnico-pedagógico;

- Acessibilidade Arquitetônica e Espacial: Acompanhar projetos de infraestrutura nos campi, assegurando o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade universal em edifícios, laboratórios e espaços conviviais;

- **Fomento às Tecnologias Assistivas: Articular a aquisição de recursospermanentes, materiais didáticos adaptados e softwares leitores/ampliadores de tela, otimizando o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e Tecnologias Assistivas nos cursos da instituição;**

- **Sensibilização e Formação Continuada: Promover eventos, seminários, rodas de conversa e formações continuadas sobre Educação Inclusiva para estudantes, docentes, técnicos-administrativos e a comunidade externa;**

- **Assessoramento a Ingressos e Editais: Prestar assessoramento técnico às comissões de processos seletivos em ações relativas ao acesso e reserva de vagas para pessoas com deficiência ou necessidades específicas;**

- **Suporte à Extensão e Redes Externas: Articular parcerias institucionais com redes públicas de saúde, assistência social, conselhos de direitos e entidades comunitárias voltadas à inclusão socioeducacional.**

- **Articulação institucional e redes de apoio: Articular, quando necessário, ações e parcerias com setores do IFCE e com instituições externas, incluindo redes públicas de educação, saúde, assistência social, órgãos de defesa de direitos e entidades da sociedade civil, visando fortalecer as políticas de inclusão e acessibilidade.**

- **Assessoramento normativo: Assessorar a gestão do IFCE e participar, quando solicitado, da elaboração, revisão e aperfeiçoamento de normas, regulamentos, fluxos e procedimentos institucionais relacionados ao ingresso, à permanência, à acessibilidade e à inclusão de pessoas com necessidades específicas.**

4.6 Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) voltada à ampliação da oferta de vagas na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) brasileira. Seu objetivo é aperfeiçoar as condições de inserção no mundo do trabalho, facilitando o acesso de estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social a cursos técnicos e de qualificação profissional. Alinhado a essa proposta, o Pronatec Empreender, em que o IFCE é uma instituição ofertante, fomenta o protagonismo dos alunos por meio do estímulo à cultura empreendedora, à inovação e à geração de renda própria.

O Instituto Federal do Ceará (IFCE) disponibiliza sua estrutura operacional e seu corpo docente para a oferta desses cursos em áreas estratégicas, como Saúde e Segurança, Controle e Processos Industriais, Hospitalidade e Lazer, Infraestrutura, Produção Alimentícia e Produção Industrial. A definição desses eixos considera as demandas regionais de formação técnica e a necessidade do mercado por mão de obra qualificada.

Com essa atuação, ampliam-se as oportunidades educacionais por meio de formações completas e ágeis, promovendo a inclusão produtiva, a autonomia financeira e o desenvolvimento socioeconômico da população.

4.7 O Programa Mulheres Mil

O Programa Mulheres Mil é uma iniciativa do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), voltada à promoção da qualificação profissional, da inclusão educacional e social, da autonomia econômica e do exercício da cidadania por mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para a redução das desigualdades e para a ampliação das oportunidades de acesso à educação, ao trabalho e à geração de renda.

O público-alvo prioritário abrange mulheres a partir de 16 anos de idade que vivenciam condições de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física ou psicológica, migrantes, refugiadas, mulheres de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas e ribeirinhas) ou que estejam em situação de extrema pobreza.

A execução do Programa Mulheres Mil observa as diretrizes nacionais do Programa e os instrumentos de pactuação e execução vigentes, podendo contar com recursos provenientes da política de educação profissional e tecnológica e de outras fontes destinadas à implementação das ações.

As condições de oferta, número de vagas, cursos, modalidades, público prioritário, critérios de seleção, composição das equipes, bolsas, auxílios e demais mecanismos de execução são definidos de acordo com os instrumentos normativos, termos de pactuação, planos de trabalho, editais e demais documentos que regulamentam cada oferta.

A metodologia do programa tem como pilar estruturante a valorização dos saberes acumulados pelos estudantes ao longo da vida e a identificação do seu potencial produtivo e social. Para garantir o acesso, a permanência e o êxito acadêmico dessas estudantes — que representam um público não tradicional —, o IFCE disponibiliza acompanhamento por equipes multidisciplinares (com assistentes sociais, psicólogos e orientadores acadêmicos), além do acesso à Bolsa-Formação discente, garantindo auxílio financeiro para transporte e alimentação durante o período do curso.

No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), o Programa Mulheres Mil é desenvolvido sob a coordenação institucional da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), em articulação com os diversos campi, responsáveis pela execução das ações educacionais e pelo acompanhamento das participantes.

O Programa Mulheres Mil no IFCE consolida-se como uma importante política de extensão e educação profissional, contribuindo para ampliar o acesso das mulheres à educação, à qualificação profissional e às oportunidades de trabalho e geração de renda, ao mesmo tempo em que fortalece a cidadania, a autonomia, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável dos territórios.

4.8 Programa Partiu IF no IFCE

O Partiu IF (Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal) é uma iniciativa estratégica do Ministério da Educação (MEC), no Ceará, pactuada e executada no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE). A ação tem como foco central democratizar o acesso à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), reduzindo as assimetrias educacionais e promovendo a inclusão social no estado.

O programa atua no fortalecimento da trajetória acadêmica de alunos matriculados no 9º ano do ensino fundamental da rede pública de ensino, atuando na recomposição de aprendizagens essenciais para prepará-los para os processos seletivos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFCE.

São Diretrizes de Funcionamento no IFCE:

- Público Prioritário e Equidade: O programa é voltado para estudantes de escolas públicas, direcionando vagas prioritariamente a jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, inscritos no CadÚnico, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

- Carga Horária e Matriz Curricular: A formação presencial possui carga horária de 320 horas, distribuídas ao longo de 20 semanas de atividades nos campi do IFCE. A matriz pedagógica contempla:

- **Eixo de Formação Geral: Reforço presencial em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.**
- **Oficinas e Suporte: Oficinas de leitura, produção textual e letramento científico**
- **Bolsa de Incentivo à Permanência: Para assegurar a assiduidade e evitar a evasão, os alunos selecionados recebem uma Bolsa-Formação/Ajuda de Custo mensal, destinada a cobrir despesas de transporte e alimentação durante todo o período do curso.**
- **Acompanhamento Multidisciplinar: Além das aulas regulares, o IFCE disponibiliza suporte psicopedagógico e orientação acadêmica, oferecendo um ambiente acolhedor e integrador para que os alunos do 9º ano se familiarizem precocemente com a rotina do ambiente acadêmico federal.**
- **Atuação da Monitoria e Docência: O Partiu IF movimenta a comunidade acadêmica do próprio IFCE, selecionando e remunerando professores da instituição e alunos dos cursos de licenciatura ou de graduação para atuarem como bolsistas monitores, fortalecendo também a formação docente no Instituto.**

4.9 Notório Saber

O Notório Saber no IFCE é uma política de valorização dos saberes das culturas tradicionais e populares, e da sua inclusão epistêmica em nosso processo educacional. Regulamentado pela Resolução CONSUP/IFCE nº 251, de 4 de dezembro de 2024. A iniciativa instituiu a criação e concessão do Título de Notório Saber em Artes, Ofícios, Conhecimentos e Cosmologias Tradicionais, além de criar a Comissão Institucional do Notório Saber (CINS).

Objetivos e Conceitos Principais

- **Valorização da Tradição: O título é voltado para mestras, mestres e detentores de saberes tradicionais e populares que não possuem reconhecimento formal de seus saberes, por meio de diplomas de graduação ou pós-graduação, mas que detêm reconhecida atuação, liderança e experiência em áreas culturais em suas comunidades.**

- **Descolonização de Saberes: A política busca aproximar as ciências de mestras e mestres das culturas tradicionais e populares (como os conhecimentos indígenas, afro-brasileiros, quilombolas, e de outros povos e comunidades tradicionais) da ciência acadêmica, reconhecendo a equidade e o valor epistemológico dessas práticas.**

- **Integração no processo educacional (Ensino, Pesquisa e Extensão): Com o título de Notório Saber, as mestras e os mestres das culturas tradicionais e populares passam a ter habilitação legal e respaldo institucional para atuar em disciplinas, ministrar cursos, participar de pesquisas, ações de extensão e bancas examinadoras no IFCE - e em outras IPES no território nacional.**

Critérios e Operacionalização:

- **Público beneficiário: Pessoas naturais, vivas, que comprovem notória trajetória cultural ou artística em determinada linguagem ou área, reconhecida de grande relevância para a sociedade cearense e brasileira.**

- **Avaliação Institucional: A concessão do título é gerida com a mediação da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e da Comissão Institucional do Notório Saber (CINS), que organizam chamadas públicas, instrução de processos e avaliação por comissões especialistas.**

- **Consórcio de Notório Saber: O IFCE integra fóruns e redes interinstitucionais de universidades e institutos federais para o aperfeiçoamento e o fortalecimento de políticas de valorização de mestras e mestres das culturas tradicionais e populares no país, destaca-se, entre eles, a Coordenação-Geral do Consórcio do Notório Saber, ação parceirizada com o Ministério da Cultura - MinC, por meio da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural - SCDC.**

4.10 Bienal de Artes do IFCE

A Bienal de Artes do IFCE (intitulada Bienal de Artes do IFCE - Paulo Abel do Nascimento) é a principal vitrine cultural e artística promovida pelo Instituto Federal do Ceará. Coordenada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) — por meio da Coordenadoria de Artes e Cultura (CAC) —, a iniciativa busca democratizar o acesso à arte, descentralizando a produção cultural e valorizando a diversidade de saberes e expressividades presentes nos diversos campi da instituição.

Principais Características do Evento:

- **Homenagem a Paulo Abel: Desde sua criação em 2018, o evento homenageia o cearense Paulo Abel do Nascimento (1957–1992), um dos maiores nomes do canto lírico (sopranista/contratenor) do Ceará, com carreira de projeção internacional.**

- **Diversidade de Linguagens Artísticas: A programação engloba múltiplas modalidades, tais como: artes visuais, audiovisual, dança, fotografia, literatura, música, teatro, performance e expressões das culturas tradicionais e populares.**

- **Descentralização e Territorialização: Realizada periodicamente, a Bienal adota a política de circulação pelos territórios cearenses, levando sua estrutura educativa e apresentações artísticas e culturais, oriundas de todas as unidades do IFCE aos campi que sediam a edição, duas dessas edições ocorrem em Fortaleza e uma em Quixadá (em 2020 a etapa aconteceu em formato virtual).**

4.11 Programa de Acompanhamento de Egressos – PROAE

O Programa de Acompanhamento de Egressos (PROAE) tem como objetivo principal manter e fortalecer o vínculo institucional contínuo entre o IFCE e seus ex-alunos/as, promovendo uma relação permanente de troca, apoio e desenvolvimento mútuo.

O Programa conta com as seguintes diretrizes e objetivos:

- **Fortalecimento de Vínculo e Redes: Conectar ex-alunos/as com a comunidade acadêmica e com profissionais do mundo do trabalho, estimulando o networking e a inserção profissional;**

- **Avaliação do Impacto Formativo: Mapear o itinerário profissional dos/as egressos/as para avaliar a efetividade dos cursos ofertados e subsidiar a atualização e o aperfeiçoamento dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs);**

- **Formação Continuada: Promover oportunidades de atualização profissional, eventos de integração, palestras e cursos de extensão, qualificação ou pós-graduação destinados aos ex-alunos/as;**

- **Inserção no Mundo do Trabalho e Oportunidades: Articular com empresas, órgãos públicos e agentes de integração a divulgação de vagas de emprego, projetos de inovação e oportunidades de empreendedorismo.**

Para garantir a operacionalização e a efetividade do PROAE em toda a instituição, cada campus do IFCE conta com uma Comissão Permanente de Acompanhamento ao Egresso (CPAE) (ou Comissão do PROAE).

Instituídas por portaria local e regulamentadas no âmbito do programa, as CPAEs atuam como a principal ponte descentralizada entre o IFCE, os ex-alunos/as e o mercado de trabalho local.

A comissão possui representação diversificada para garantir uma visão abrangente sobre o acompanhamento dos/as egressos/as:

- Representantes da Coordenadoria/Setor de Extensão do campus;
- Docentes e Técnicos-Administrativos de diferentes áreas acadêmicas;
- Representantes da Coordenadoria do Controle Acadêmico / Ensino;
- Representantes da Assessoria de Comunicação Social local;
- Representantes dos Discentes e/ou dos próprios Egressos.

A CPAE tem como principais atribuições:

- Mapeamento e Pesquisa: Planejar e aplicar questionários e levantamentos de dados sobre a atuação profissional dos ex-alunos na região de abrangência do campus;
- Eventos de Integração: Organizar encontros de egressos, feiras de oportunidades, palestras e mesas-redondas para estimular a troca de experiências com os estudantes atuais;
- Subsidiar a Direção-Geral: Analisar os dados dos egressos e emitir relatórios periódicos para apoiar a gestão do campus e os Colegiados de Curso na readequação curricular dos PPCs;
- Divulgação de Oportunidades: Gerenciar e divulgar ofertas de empregos e ações de qualificação continuada aos ex-alunos.

4.12 Programa de Aprendizagem Profissional – Programa Jovem Aprendiz

O Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) no IFCE atua na promoção da inclusão social, na qualificação profissional e na inserção de jovens no mundo do trabalho. Ele é regulamentado internamente por normativas do Conselho Superior (Consup) e instruído pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

A iniciativa conecta as exigências da legislação nacional trabalhista (Lei da Aprendizagem) à missão educacional do IFCE, viabilizando a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e de Cursos Técnicos aliados à prática laboral nas empresas parceiras.

Funcionamento e Parcerias Concedentes:

- Inclusão no Mercado: Empresas de médio e grande porte, obrigadas ou optantes do cumprimento de cota de aprendizagem, contratam os jovens como aprendizes, garantindo registro em Carteira de Trabalho e remuneração legal;
- Articulação Pedagógica: O IFCE atua como entidade qualificadora, ofertando a formação teórica e metodológica por meio de Cursos FIC ou de habilitação técnica cadastrados para a aprendizagem profissional;
- Desenvolvimento de Competências: A jornada do estudante divide-se de forma equilibrada entre as aulas teóricas no campus do IFCE e a prática profissional supervisionada na empresa contratante.

Objetivos Principais no Âmbito do IFCE:

- Capacitação Qualificada: Desenvolver competências técnicas, éticas e socioemocionais demandadas pelos arranjos produtivos locais e regionais;

- **Combate à Evasão e Vulnerabilidade: Promover a permanência escolar e a geração de renda para jovens em situação de vulnerabilidade social;**

- **Formação de Mão de Obra e Inovação: Proporcionar ao setor produtivo a oportunidade de formar e absorver talentos alinhados às inovações científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFCE.**

Papel da Gestão de Extensão nos Campi:

- **Homologação e Parcerias: Intermediar o diálogo e a formalização dos instrumentos jurídicos com as empresas parceiras do território de abrangência do campus;**

- **Supervisão e Acompanhamento: Acompanhar, em conjunto com os setores de ensino e coordenações dos cursos, a execução do plano de atividades práticas desenvolvidas nas unidades concedentes;**

- **Emissão de Certificados: Garantir a emissão dos certificados ao final do cumprimento do programa de aprendizagem.**

Por fim, temos o Prêmio de Extensão Anna Érika Ferreira Lima Meireles, que é uma honraria bienal concedida pelo Instituto Federal do Ceará (IFCE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), com o objetivo de reconhecer e valorizar iniciativas extensionistas que promovem a transformação social e o diálogo entre a instituição e a sociedade.

A premiação presta uma homenagem in memoriam à Professora Anna Érika Ferreira Lima Meireles, docente do IFCE e influente defensora do meio ambiente, dos povos e comunidades tradicionais e da pauta antirracista. Seu legado inclui a pioneira atuação na implantação e consolidação dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs) e a chefia do Departamento de Extensão Social e Cultural no IFCE.

O prêmio contempla diferentes categorias — incluindo docentes, técnicos-administrativos/as, discentes e parceiros da comunidade externa —, destacando ações integradoras que priorizam o protagonismo estudantil, o impacto social e a defesa dos direitos humanos no território cearense.

5. ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES DE EXTENSÃO

Gestores/as de extensão são os/as servidores/as (docentes ou técnicos-administrativos) designados/as por Portaria para liderar e articular as políticas institucionais de extensão em seus campi. Cabe a eles/as os atos de planejar, orientar, acompanhar e gerenciar as atividades de extensão promovidas junto à comunidade acadêmica e externa, em articulação com as normativas e orientações provenientes da Pró-reitoria de Extensão.

5.1 Atribuições Gerais

- Disseminar o conhecimento sobre extensão para a comunidade interna e externa;
- Identificar demandas e prioridades de extensão do campus;
- Articular as ações do campus com as políticas e programas institucionais da PROEXT;
- Acompanhar as atividades de extensão e consolidar informações, quando necessário;
- Orientar os/as proponentes quanto aos registros necessários;
- Acompanhar alterações nas equipes, cronogramas, orçamento e demais informações das ações;

- Orientar sobre encerramento e prestação de informações das atividades;
- Acompanhar o processo de certificação de cursos e eventos de extensão ainda que sejam celebradas com eventuais parceiros externos;
- Acompanhar o processo de certificação de cursos e eventos de extensão ainda que sejam celebradas com eventuais parceiros externos;
- Participar da elaboração dos planos e diretrizes relacionados à extensão no campus e em articulação com a Pró-reitoria;
- Prestar orientações gerais aos/às extensionistas sobre elaboração, execução e avaliação das atividades de extensão;
- Atuar, de forma sistêmica, colaborando para garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e assuntos estudantis;
- Buscar parcerias e captação de recursos para a promoção de atividades de extensão;
- Analisar e acompanhar as atividades de extensão nos sistemas institucionais da extensão;
- Estimular a interação das atividades desenvolvidas nos cursos FIC com outras atividades de extensão, bem como ações de pesquisa e de ensino;
- Incentivar a execução de cursos FICs no campus e analisar a sua viabilidade quanto a infraestrutura, equipamentos, recursos financeiros e humanos, observando os arranjos produtivos locais e regionais, preferencialmente, possibilitando a análise de sugestões oriundas da comunidade externa;
- Cadastrar as parcerias formalizadas no sistema de gerenciamento das atividades de extensão do IFCE;
- Colaborar com o/a proponente do curso no processo de elaboração dos instrumentos de seleção e dar suporte na seleção dos/as candidatos/as, quando houver a necessidade de uma seleção específica;

- **Supervisionar a realização dos cursos FICs;**
- **Supervisionar o fechamento/encerramento dos cursos FICs no sistema acadêmico do IFCE;**
- **Mapear e acompanhar os dados referentes a oferta de cursos FICs e enviar a Proext, quanto à seleção, permanência, êxito, evasão, retenção e adequação à necessidade regional, semestralmente;**
- **Colaborar com o/a proponente do curso na busca ativa de estudantes para minimizar a evasão nos cursos FICs;**
- **Substituir coordenação de atividades de extensão em execução, nos casos de licenças, afastamentos, falecimento, remoção, redistribuição ou demissão;**
- **Discutir com equipe de execução de uma atividade de extensão os casos de afastamento por doença ou caso de falecimento do/a proponente da atividade e viabilizar a permissão a outro membro da equipe para o preenchimento do relatório final no sistema, evitando pendências na plataforma.**
- **Articular ações de desenvolvimento regional e local, mediado pela pela ciência e tecnologia, e construção de novas possibilidades associativas e estratégicas de inclusão social;**
- **Organizar e divulgar calendário das atividades de extensão do campus;**
- **Incentivar a promoção de eventos que contribuam para o intercâmbio de experiências entre Instituto, Empresa e Comunidade;**
- **Tratar da atualização contínua dos dados qualiquantitativos e do armazenamento de acervo multimídia (fotos em JPEG/PNG, vídeos em MP4, áudios e produções gráficas), da extensão, identificando devidamente com créditos e legendas. Esses arquivos serão utilizados pelo campus e pela Proext em auditorias, relatórios de gestão, acervos de memória institucional e produções editoriais (livros, revistas e cartilhas).**

- Orientar e acompanhar o processo de curricularização da extensão em parceria com os setores de ensino e pesquisa nos campi;
- Colaborar para o alcance das metas da extensão planejadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

5.2 Atribuições específicas

As atribuições a seguir deverão ser exercidas em consonância com a Política de Extensão do IFCE, com as normas institucionais vigentes e com as demandas identificadas no território de atuação de cada campus. A atuação dos/as gestores/as deve favorecer a integração entre as diferentes frentes da extensão, a comunidade acadêmica, os parceiros externos e a sociedade.

5.2.1 Área: extensão acadêmica

A extensão acadêmica compreende ações voltadas à articulação entre formação, mundo do trabalho, inovação, empreendedorismo, oferta de cursos, acompanhamento de egressos, estágios e curricularização da extensão. Nessa área, os/as gestores/as de extensão atuam no apoio à criação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação de iniciativas que promovam a interação transformadora entre o IFCE e a sociedade.

5.2.1.1 Subárea: empreendedorismo e incubadoras

No âmbito do empreendedorismo e das incubadoras, os/as gestores/as de extensão devem promover ações que estimulem a inovação, a geração de trabalho e renda, o empreendedorismo social e a economia popular e solidária, fortalecendo a relação do IFCE com os territórios e com os diferentes setores da sociedade.

- Incentivar e apoiar a implantação, a gestão e a consolidação de incubadoras de empresas nos campi;
- Fomentar a criação e a institucionalização dos Núcleos de Incubadoras para o Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários (NIESol), integrados à rede RIESol;
- Prestar suporte técnico, formativo e metodológico no acompanhamento e assessoria de empreendimentos populares, cooperativas e associações fundadas na autogestão e na economia solidária;
- Estimular a comunidade acadêmica no desenvolvimento de ações extensionistas voltadas ao empreendedorismo tradicional, social, popular e inovador;
- Fortalecer a articulação e as parcerias institucionais do IFCE com o setor produtivo, órgãos governamentais, redes solidárias e a socioeconomia popular; e
- Organizar eventos, feiras, fóruns e ações de difusão afetos à subárea.

5.2.1.2 Subárea: cursos e projetos de extensão

No âmbito dos cursos e projetos de extensão, os/as gestores/as de extensão devem acompanhar as etapas de proposição, análise, execução, registro e avaliação das atividades desenvolvidas no campus, contribuindo para que estejam alinhadas à Política de Extensão do IFCE e às demandas sociais identificadas.

- Analisar e validar as atividades de extensão sob a responsabilidade do campus;
- Incentivar e acompanhar a execução de atividades de extensão no campus e analisar a sua viabilidade;
- Estimular e apoiar a realização de atividades de extensão do campus, observando o atendimento às demandas locais, regionais e territoriais;

- Conferir a vigência do contrato do/a professor/a substituto/a do campus que cadastrar a atividade de extensão;
- Reunir-se com a equipe de execução de atividade de extensão, em caso de afastamento por doença e em caso de falecimento do/a proponente da atividade, e viabilizar a permissão a outro membro da equipe para assumir a coordenação e realizar o preenchimento do relatório final no sistema, evitando pendências na plataforma;
- Analisar e dar anuência se as informações da proposta do curso FIC estão de acordo com a Política de extensão e com a resolução de cursos FICs vigentes;
- Enviar para a Direção-Geral do campus o PPC dos cursos FICs, após o parecer da CTP, via Sistema de oferta de curso FIC do IFCE;
- Apoiar o/a proponente no processo de oferta do curso FIC;
- Apoiar o/a proponente no processo de oferta do curso FIC;
- Colaborar com a seleção dos/as estudantes dos cursos FICs.

5.2.1.3 Subárea: estágios, programa de aprendizagem e acompanhamento de egressos

No âmbito dos estágios, do Programa Jovem Aprendiz e do acompanhamento de egressos, os/as gestores/as de extensão devem fortalecer a articulação entre o IFCE, os/as estudantes, os/as egressos/as, as organizações concedentes e o setor produtivo, favorecendo a inserção e a permanência no mundo do trabalho.

- Orientar os/as discentes para a realização do estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- Disseminar vagas de estágio para os/as discentes do campus;

- Disponibilizar formulários para a regularização do estágio supervisionado junto à parte concedente;
- Articular as relações com o setor produtivo visando à ampliação das ofertas de estágio.
- Supervisionar a execução dos acordos de cooperação do Programa Jovem Aprendiz, articulando a oferta teórica dos cursos com o atendimento às cotas de aprendizagem das empresas parceiras.

5.2.1.4 Subárea: curricularização da extensão

No âmbito da curricularização da extensão, os/as gestores/as de extensão devem apoiar a integração das atividades extensionistas aos currículos dos cursos, de modo a assegurar o protagonismo estudantil, a interação dialógica com a comunidade e o atendimento às diretrizes institucionais e normativas vigentes.

- Orientar os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), Colegiados de Curso e Coordenadores de Curso na adequação dos PPCs, auxiliando no alinhamento das atividades de extensão, para a correta adequação da curricularização da extensão.
- Articular parcerias com o setor produtivo, órgãos públicos, ONGs e comunidades locais para viabilizar campos de atuação prática e projetos integradores para os discentes para a viabilização da curricularização da extensão.
- Monitorar a execução das ações de curricularização da extensão nos campi, garantindo que os estudantes atuem com protagonismo e que as atividades cumpram os critérios de interação dialogicamente transformadora.
- Analisar, avaliar e instruir pareceres técnicos sobre PPCs no âmbito da curricularização da extensão.

5.2.2 Área: extensão social e cultural

A área de extensão social e cultural compreende ações voltadas à promoção da inclusão social, da acessibilidade, dos direitos humanos, da diversidade, da cidadania, da cultura e das artes. Nesse âmbito, os/as gestores/as de extensão devem fortalecer a articulação do campus com as comunidades e os territórios, contribuindo para o desenvolvimento de iniciativas socialmente referenciadas e comprometidas com a transformação da realidade.

5.2.2.1 Subárea: projetos de inclusão social

No âmbito dos projetos de inclusão social, os/as gestores/as de extensão devem incentivar e acompanhar ações comprometidas com a promoção da equidade, da acessibilidade, dos direitos humanos e da participação de grupos e populações em situação de vulnerabilidade social.

- Estimular os/as extensionistas a elaborarem projetos integrados em grandes programas institucionais que privilegiam grupos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- Supervisionar e acompanhar os projetos de inclusão social do campus;
- Incentivar o surgimento de novos projetos de inclusão social, em parceria com ONGs, instituições públicas e privadas;
- Apoiar e acompanhar as ações dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) e dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs) em cada campus, bem como outras ações que envolvam políticas afirmativas ou para públicos em situação de vulnerabilidade social;

- Acompanhar a realização das ações sociais, culturais e comunitárias vinculadas aos projetos de inclusão social;
- Apoiar, em articulação com diferentes esferas governamentais e instituições parceiras, a seleção de bolsistas atuantes nos projetos de inclusão social;
- Analisar demandas e necessidades territoriais para a definição de cursos e trilhas formativas no âmbito dos projetos de inclusão social; e
- Orientar e acompanhar a certificação das ações de extensão dos projetos de inclusão social, garantindo a chancela da gestão local e dos parceiros externos.

5.2.2.2 Subárea: atividades sociais e artísticas

No âmbito das atividades sociais e artísticas, os/as gestores/as de extensão devem contribuir para o desenvolvimento de ações que valorizem a cultura, a arte, a diversidade e a participação comunitária, reconhecendo essas dimensões como fundamentais para a formação humana e a transformação social.

- Contribuir para o fortalecimento das ações culturais e artísticas;
- Estimular a implantação de espaços/núcleos de arte e cultura no ambiente acadêmico e na comunidade;
- Buscar parcerias com instituições públicas, privadas e nãogovernamentais para desenvolver cursos e projetos;
- Articular a participação de estudantes em eventos locais, nacionais e internacionais, associados à arte e à cultura, e
- Incentivar a participação da comunidade externa nas atividades culturais e artísticas do campus.

6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

6.1 Caracterização

As atividades de extensão do IFCE constituem processos educativos, inclusivos, curriculares, dialógicos, culturais, políticos, sociais, ambientais, esportivos, científicos, tecnológicos, econômicos, inovadores, acessíveis, criativos e populares, entre outros, que promovem a interação dialógica e transformadora entre o IFCE e a sociedade. Devem observar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, podendo ocorrer de forma curricularizada ou não nos cursos regulares da Instituição.

As atividades de extensão deverão ser fundamentadas em demandas sociais externas ao IFCE, visando à articulação e ao compartilhamento mútuo de saberes, à construção de soluções socialmente referenciadas e ao desenvolvimento local, regional e nacional com foco na inclusão social, difusão de direitos e no bem viver. A comunidade externa é protagonista das atividades extensionistas, sem prejuízo da participação da comunidade interna.

Devem ser observados os princípios do impacto e da transformação social; da formação integral do/a estudante; da aproximação contínua com o mundo do trabalho; da responsabilidade socioambiental; da interdisciplinaridade; da superação das desigualdades sociais; do atendimento a grupos vulnerabilizados; da democracia e da transparência. Devem, ainda, respeitar o princípio da laicidade do Estado.

As atividades podem ser executadas nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, observadas a legislação pertinente, as normas institucionais, as especificidades dopúblico atendido e ascondições estruturais, técnicas, pedagógicas, tecnológicas e de pessoal do campus.

Podem integrar as equipes de execução das atividades de extensão: docentes, técnicos-administrativos do IFCE efetivos, substitutos, em colaboração técnica cedidos ou em exercício provisório, discentes, colaboradores ou parceiros externos. A participação de estudantes deverá ser prevista obrigatoriamente nas equipes de execução e, quando pertinente à especificidade da ação, também a participação de colaboradores externos.

A proposição e a coordenação das atividades de extensão competem a servidores/as docentes ou técnicos-administrativos efetivos, substitutos, em colaboração técnica, cedidos ou em exercício provisório, observadas as condições estabelecidas na Política de Extensão e nos demais normativos institucionais vigentes.

As atividades de extensão deverão ser cadastradas no sistema de gerenciamento da Pró-Reitoria de Extensão e submetidas às etapas de validação previstas institucionalmente. Programas e projetos somente poderão iniciar após validação da gestão de extensão do campus e da PROEXT. Eventos deverão ser registrados e validados pela gestão de extensão do campus. Os cursos FIC seguem fluxo e regulamentação próprios.

No âmbito do IFCE, as atividades de extensão são classificadas em programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço.

6.1.1 Programa

Programa é o conjunto articulado de, no mínimo, dois projetos de extensão ou de um projeto e um evento, vinculados no sistema de gerenciamento das atividades de extensão. Poderá contemplar outras ações, como cursos, eventos e prestação de serviços de extensão social, comunitária e tecnológica.

Deve ter caráter contínuo, regular, multidisciplinar e indissociável do ensino e da pesquisa, com envolvimento obrigatório da comunidade externa, de discentes e de servidores. Deve estar alinhado ao Projeto Político-Pedagógico Institucional, aos Projetos Pedagógicos dos Cursos e ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE.

O programa terá duração mínima de dois anos e máxima de quatro anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos, mediante avaliação de sua efetividade pela gestão de extensão e pela PROEXT.

6.1.2 Projeto

Projeto é uma atividade de extensão com objetivos tangíveis e bem definidos, voltada à obtenção de resultados de mútuo interesse entre as comunidades interna e externa ao campus, com vistas ao atendimento de demandas sociais.

Poderá estar vinculado ou não a um programa de extensão. Cursos, eventos e prestações de serviço poderão integrar a proposta, desde que sejam planejados e executados de forma articulada.

Os projetos poderão ser cadastrados em qualquer época do ano e deverão ter duração mínima de seis meses e máxima de dois anos, podendo ser prorrogados por mais um ano, mediante avaliação de sua efetividade pela gestão de extensão e pela PROEXT. Para validação, o projeto deverá apresentar diferentes ações incorporadas e integradas à proposta.

6.1.3 Curso

Curso é uma ação pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, planejada de acordo com as demandas sociais e com os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais. Poderá ser ofertado nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos.

No IFCE, os cursos de extensão são classificados em:

- Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC: cursos voltados à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica. Sua oferta observará
  o Regulamento dos Cursos FIC vigente no IFCE.
- Curso Livre de Extensão: são cursos com carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 39 (trinta e nove) horas. Essa categoria de curso fica condicionada ao cadastro no sistema de gerenciamento das ações de extensão em vigência.

6.1.4 Evento

Evento é uma atividade de extensão de curto prazo, com carga horária máxima de quarenta horas, distribuídas em até trinta dias, consecutivos ou alternados.

Preferencialmente, deverá integrar o planejamento de atividades mais amplas, com a finalidade de promover e divulgar mutuamente conhecimentos produzidos no processo de aprendizagem, contando com a atuação de servidores, discentes e a participação da comunidade externa.

As tipologias, definições e durações dos eventos deverão observar a Tabela 1 da Política de Extensão do IFCE, aprovada pela Resolução CONSUP/IFCE nº 388/2026 e disponível no site institucional.

6.1.5 Prestação de Serviço

Prestação de serviço compreende ações por meio das quais habilidades e conhecimentos de domínio do IFCE são disponibilizados à comunidade externa, sob a forma de atendimento, consultoria, assessoria, assistência técnica, procedimento especializado, estudos, treinamento, elaboração de projetos e atividades similares.

Poderá ser solicitada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, mediante instrumento específico. Quando realizada em parceria com o IFCE ou com utilização de suas dependências, estrutura ou recursos, deverá ser formalizada por instrumento de parceria institucional, em conformidade com a Políticade Inovação e demais normas vigentes.

6.2 Registro das atividades de extensão

As atividades de extensão deverão ser registradas por servidores/as proponentes dos campi ou da reitoria, a fim de garantir o caráter institucional de cada ação e permitir o fornecimento de dados necessários a eventuais auditorias e demandas do MEC ou de outros Ministérios. Uma vez cadastradas e validadas, servem também para divulgação oficial da produção acadêmica do IFCE na área da extensão.

O registro das atividades de extensão deve ser efetivado em sistema de gerenciamento da extensão vigente no IFCE.

O/A extensionista que vier a ser coordenador/a de uma ação assume a responsabilidade de registro, implementação e finalização da proposta.

Especificamente para a oferta de cursos FIC, o fluxo de procedimentos compreende desde a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pelo/a extensionista até a finalização da turma pelo/a próprio/a extensionista, seguida dos procedimentos de encerramento a serem realizados pela Coordenadoria de Controle Acadêmico do Campus (CCA) no sistema acadêmico e no SISTEC.

6.2.1 Fluxo do Curso FIC – Modalidade Presencial

O fluxo de criação e oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial, deverá observar as etapas a seguir.

I – Documentos norteadores

- Política de Extensão vigente do IFCE;
- Regulamentação vigente dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFCE.

II – Proposição do curso

- O/a proponente solicita a criação do curso por meio do sistema de registro de cursos FIC vigente na instituição.
- O modelo de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

III – Análise pedagógica

- O/a proponente encaminha o processo à Comissão Técnico-Pedagógica (CTP) do campus para análise e emissão de parecer pedagógico.
- O modelo de parecer está disponível na página da PROEXT.

IV – Anuência das gestões Geral e de Extensão do campus

- Após a emissão do parecer pedagógico, a proposta deverá receber a anuência do/a gestor/a de extensão e da Direção-Geral do campus.

V – Validação final da proposta

- Após a anuência das gestões do campus, a proposta será encaminhada à Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão (CCPE) para análise e validação final.

VI – Cadastro no sistema acadêmico

- Após a validação institucional, a CCPE realizará o cadastro do curso no sistema acadêmico e informará o respectivo código de cadastro.

VII – Lançamento do edital de seleção dos/as candidatos/as

- Com o curso FIC devidamente cadastrado, o/a proponente, com o apoio da equipe de extensão do campus, providenciará o lançamento do edital de seleção dos/as estudantes.
- O modelo de edital está disponível na página da PROEXT.

VIII – Seleção e matrícula dos/as estudantes

- Após a realização da seleção, o/a proponente encaminhará à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus a relação dos/as candidatos/as selecionados/as, para efetivação da matrícula no curso.

IX – Início e execução do curso

- O/a proponente iniciará e executará o curso conforme o cronograma, a carga horária e as demais condições estabelecidas no PPC aprovado.
- Durante a execução, o/a proponente deverá realizar os registros acadêmicos exigidos, especialmente frequência, conteúdos ministrados e demais informações previstas no diário dos/as estudantes.

X – Encerramento da turma

- Ao término do curso, o/a proponente realizará os procedimentos de encerramento sob sua responsabilidade, incluindo o preenchimento e a finalização do diário no sistema acadêmico.
- Após a finalização pelo/a proponente, a CCA realizará os procedimentos acadêmicos necessários ao encerramento da turma e à emissão dos registros e documentos pertinentes, conforme os fluxos institucionais vigentes.

XI – Registro e certificação

- **Concluídos os procedimentos acadêmicos, deverão ser realizados os registros necessários à certificação dos/as estudantes que atenderem aos critérios de aproveitamento e frequência estabelecidos na regulamentação vigente.**
- **A certificação e os respectivos registros acadêmicos deverão observar os procedimentos e as competências definidos institucionalmente para os cursos FIC, conforme regulamentação própria. A figura 2 traz uma panorâmica das etapas.**

Figura 2 - Fluxo do Curso FIC – Modalidade Presencial



Fonte: Elaboração própria (2026)

6.2.2 Fluxo do Curso FIC – Modalidade EaD

I– Documentos norteadores

- Regulamentação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) vigente no IFCE, especialmente a Resolução nº 330/2025.
- Acesse o link da regulamentação vigente dos cursos FIC do IFCE: https://portal.ifce.edu.br/documents/11898/Resolucao_330_2025.pdf

II – Proposição do curso

- O/a proponente solicita a criação do curso por meio do envio do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da(s) matriz(es) de Design Educacional (DE). A proposta é, então, encaminhada à Comissão Técnico-Pedagógica (CTP) do campus.

III – Análise pedagógica

- A CTP realiza a análise do PPC e emite parecer pedagógico acerca da proposta do curso.

IV – Análise técnica do Núcleo de Tecnologias Educacionais em EaD (NTEaD)

- O NTEaD do campus analisa o PPC e a(s) matriz(es) de Design Educacional, emitindo parecer técnico sobre a adequação da proposta à modalidade de educação a distância.

V – Anuência das gestões Geral e de Extensão do campus

- Após a emissão dos pareceres da CTP e do NTEaD, a proposta deve receber a anuência do/a gestor/a de extensão e da Direção-Geral do campus, que encaminharão o processo à Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão (CCPE).

VI – Validação final da proposta

- **Após a anuência das gestões do campus, a proposta é encaminhada à Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão (CCPE) para análise e validação final.**

VII – Cadastro no sistema acadêmico

- **Após a validação institucional, a CCPE realiza o cadastro do curso no sistema acadêmico e informa o respectivo código de cadastro.**

VIII – Lançamento do edital de seleção dos/as candidatos/as

- **Com o curso FIC devidamente cadastrado, o/a proponente, com o apoio da equipe de extensão do campus, providencia o lançamento do edital de seleção dos/as estudantes.**

- **O modelo de edital está disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).**

IX – Seleção e matrícula dos/as estudantes

- **Após a realização da seleção, o/a proponente encaminha à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus a relação dos/as candidatos/as selecionados/as, para efetivação da matrícula no curso.**

X – Início e execução do curso

- **O/a proponente inicia e executa o curso conforme o cronograma, a carga horária e as demais condições estabelecidas no PPC aprovado.**

- **Durante a execução, o/a proponente deve realizar os registros acadêmicos, tais como frequência, conteúdos ministrados e demais informações exigidas no diário dos/as estudantes.**

XI – Encerramento da turma

- **Ao término do curso, o/a proponente realiza os procedimentos de encerramento sob sua responsabilidade, incluindo o preenchimento e a finalização do diário no sistema acadêmico.**

- **Após a finalização pelo/a proponente, a CCA realiza os procedimentos acadêmicos necessários ao encerramento da turma e à emissão dos registros e documentos pertinentes, conforme os fluxos institucionais vigentes.**

XII – Registro e certificação

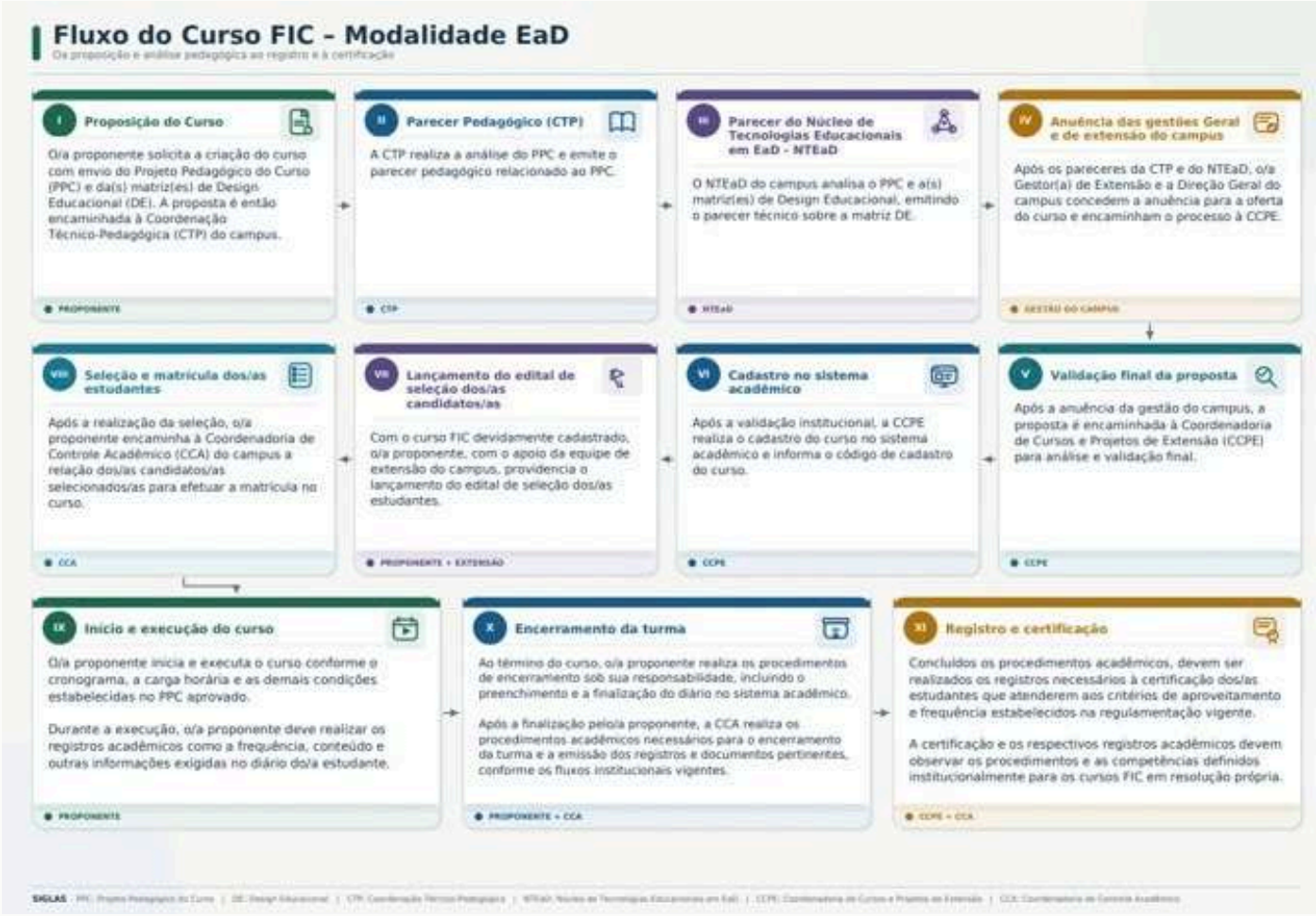
- **Concluídos os procedimentos acadêmicos, devem ser realizados os registros necessários à certificação dos/as estudantes que atenderem aos critérios de aproveitamento e frequência estabelecidos na regulamentação vigente.**

- **A certificação e os respectivos registros acadêmicos devem observar os procedimentos e as competências definidos institucionalmente para os cursos FIC, conforme regulamentação própria.**

Observação: a dispensa de edital somente será permitida nos casos em que o curso for decorrente de atividades vinculadas a programas ou projetos de extensão previamente validados no Sistema de Gerenciamento de Atividades de Extensão, conforme estabelece a regulamentação vigente dos cursos FIC.

Na figura 3, você tem uma descrição visual do fluxo de submissão dos cursos FIC - modalidade EaD.

Figura 3 - Fluxo do Curso FIC – Modalidade EaD



Fonte: Elaboração própria (2026)

6.2.3 Reoferta de Cursos FIC no IFCE

A reoferta de cursos FIC já cadastrados e em funcionamento no sistema acadêmico Q-Acadêmico deverá tramitar exclusivamente no âmbito do próprio campus, observadas as etapas a seguir.

I – Abertura ou reabertura do processo no SEI

- O/a proponente abre ou reabre o processo no SEI, informando a intenção de reoferta do curso e anexando o PPC atualizado, com as novas datas de execução.

- O processo deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão e à Direção-Geral do campus, para ciência.

II – Lançamento do edital de seleção

- Com o apoio da equipe de extensão do campus, o/a proponente providencia o lançamento do edital de seleção dos/as estudantes.

III – Matrícula dos/as estudantes

- Após a realização da seleção, a relação dos/as candidatos/as aprovados/as deverá ser encaminhada, no mesmo processo, à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus, para efetivação das matrículas no sistema acadêmico Q-Acadêmico.

IV – Início e execução do curso

- O/a proponente inicia e executa o curso conforme o cronograma, a carga horária e as demais condições estabelecidas no PPC atualizado.

- Durante a execução, deverão ser realizados os registros acadêmicos exigidos, especialmente frequência, conteúdos ministrados e demais informações previstas no diário dos/as estudantes.

V – Encerramento da turma

- Ao término do curso, o/a docente responsável deverá preencher e inalizar o diário, bem como realizar os procedimentos de encerramento da turma no sistema acadêmico.

VI – Emissão dos certificados

- Após a conclusão dos procedimentos acadêmicos, a CCA emitirá os certificados dos/as estudantes aprovados/as, conforme os critérios de aproveitamento e frequência estabelecidos na regulamentação vigente.

Observação: nos casos em que a reoferta do curso envolver alterações de conteúdo programático e/ou carga horária, o/a proponente deverá elaborar um novo PPC e submeter a proposta a novo processo de cadastro, conforme as diretrizes institucionais vigentes.

Observe na figura 4 como se dá o fluxo de reoferta dos cursos FIC no IFCE.

Figura 4 – Fluxo de Reoferta de Cursos FIC no IFCE



Fonte: Elaboração própria (2026)

6.2.4 Reoferta de Cursos FIC com Registro no Q-Acadêmico e Proposição de Oferta no SUAP

A reoferta de cursos FIC anteriormente registrados no sistema acadêmico Q-Acadêmico, cuja nova oferta seja proposta para registro no SUAP, deverá observar as etapas a seguir.

I – Abertura ou reabertura do processo no SEI

- O/a proponente abre ou reabre, no SEI, o processo referente ao curso anteriormente ofertado, atualizando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com as novas informações, tais como datas de execução e turmas previstas.
- O processo deverá ser encaminhado ao/à gestor/a de extensão e à Direção-Geral do campus, para anuência.

II – Encaminhamento à PROEXT para análise e validação

- Após a anuência das gestões do campus, o processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão (CCPE), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), para análise, validação e registro do curso no SUAP EDU.

III – Lançamento do edital de seleção dos/as candidatos/as

- Com o apoio da equipe de extensão do campus, o/a proponente providencia o lançamento do edital de seleção dos/as estudantes.

IV – Matrícula dos/as estudantes

- Após a realização do processo seletivo, a relação dos/as candidatos/as selecionados/as deverá ser encaminhada, no mesmo processo, à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus, para efetivação das matrículas no curso.

V – Início e execução do curso

- **O/a proponente inicia e executa o curso conforme o cronograma, a carga horária e as demais condições estabelecidas no PPC atualizado.**

- **Durante a execução, deverão ser realizados os registros acadêmicos exigidos, especialmente frequência, conteúdos ministrados e demais informações previstas no diário dos/as estudantes.**

VI – Encerramento da turma

- **Ao término do curso, o/a docente responsável deverá preencher e finalizar o diário de classe, bem como realizar os procedimentos de encerramento da turma no sistema acadêmico.**

VII – Emissão dos certificados

- **Após a conclusão dos procedimentos acadêmicos, a CCA emitirá os certificados dos/as estudantes aprovados/as, conforme os registros realizados no SUAP EDU e os critérios de aproveitamento e frequência estabelecidos na regulamentação vigente.**

Observação: a CCPE realizará a análise das propostas de reoferta à luz das normativas institucionais vigentes, a fim de assegurar o alinhamento dos cursos FIC ao conceito de formação inicial e continuada, voltado à qualificação e ao aperfeiçoamento de trabalhadores/as para a inserção no mundo do trabalho, nostermos da Política de Extensão e da regulamentação vigente dos cursos FIC do IFCE.

Na Figura 5, você tem acesso ao Fluxo de Reoferta de Cursos FIC com Registro no Q-Acadêmico e Proposição de Oferta no SUAP.

Figura 5 – Fluxo de Reoferta de Cursos FIC com Registro no Q-Acadêmico e Proposição de Oferta no SUAP



Fonte: Elaboração própria (2026)

6.2.5 Reoferta de Curso FIC já Registrado no SUAP EDU

A reoferta de curso FIC já registrado no SUAP EDU deverá observar as etapas a seguir.

I – Abertura ou reabertura do processo no SEI

- O/a proponente abre ou reabre o processo no SEI, informando a intenção de reoferta do curso e anexando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado, com as novas datas de realização.
- O processo deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão e à Direção-Geral do campus, para ciência.

II – Lançamento do edital de seleção

- Com o apoio da equipe de extensão do campus, o/a proponente providencia o lançamento do edital de seleção dos/as estudantes.

III – Matrícula dos/as estudantes

- Após a realização do processo seletivo, a relação dos/as candidatos/as aprovados/as deverá ser encaminhada, no mesmo processo, à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus, para efetivação das matrículas no curso registrado no SUAP EDU.

IV – Início e execução do curso

- O/a proponente inicia e executa o curso conforme o cronograma, a carga horária e as demais condições estabelecidas no PPC atualizado.
- Durante a execução, deverão ser realizados os registros acadêmicos exigidos, especialmente frequência, conteúdos ministrados e demais informações previstas no diário dos/as estudantes.

V – Encerramento da turma

- Ao término do curso, o/a docente responsável deverá preencher e finalizar o diário de classe, bem como realizar os procedimentos de encerramento da turma no sistema acadêmico.

VI – Emissão dos certificados

- Após a conclusão dos procedimentos acadêmicos, a CCA emitirá os certificados dos/as estudantes aprovados/as, conforme os registros realizados no SUAP EDU e os critérios de aproveitamento e frequência estabelecidos na regulamentação vigente.

Observação: à medida que ocorrer a consolidação do SUAP no IFCE, o fluxo de cadastro, validação e reoferta dos cursos FIC poderá ser atualizado, em conformidade com as orientações e as normativas institucionais vigentes.

Na Figura 6, tem-se o Fluxo de Reoferta de Curso FIC já registrado no SUAPEDU.

Figura 6 – Fluxo de Reoferta de Curso FIC já registrado no SUAP EDU



Fonte: Elaboração própria (2026)

6.3 Certificação das Atividades de Extensão

Acertificação e o registro das atividades de extensão asseguram a comprovação da produção acadêmica, garantindo o caráter institucional das ações e a transparência das informações perante os órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

Condições para Emissão: A liberação de documentos comprobatórios é condicionada ao cadastro prévio da atividade no sistema oficial e envio do Relatório Final apresentado pelo/a coordenador/a.

Tipos de Documento:

- Declaração para membros da equipe: formaliza a participação como membro em equipe de execução das atividades de extensão.
- Declaração de Participação em Programas e Projetos de Extensão: comprova a participação em Programas e Projetos de extensão.
- Certificados: Atestam a participação em eventos e a conclusão com aprovação em cursos.

Formato Digital e Impressão: Os documentos são gerados, prioritariamente, em formato digital pelos sistemas oficiais do IFCE, contando com código de verificação e assinatura eletrônica. A emissão em papel possui caráter excepcional, ficando a critério de cada campus a avaliação de necessidade e viabilidade. Para orientações operacionais detalhadas e fluxos de solicitação, consulte a Norma para Certificação das Ações de Extensão disponível no portal da PROEXT, no endereço:
https://portal.ifce.edu.br/documents/3167/normas_para_certificacao_extensao_ifce.pdf.

7. EDITAIS DE APOIO

7.1 Fomento e Financiamento das Ações de Extensão

O apoio financeiro para a viabilização de programas, projetos, cursos e eventos de extensão no IFCE é concedido por meio da publicação periódica de editais de fomento, de origem interna e externa.

Editais Internos: A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e os campi lançam regulamentos e chamadas públicas voltadas ao financiamento de bolsas de extensão e à concessão de suporte financeiro, a depender de recursos orçamentários e da natureza do certame, para o desenvolvimento de atividades nas diversas áreas temáticas — incluindo incentivo à cultura, esporte, tecnologia, inovação social, inclusão e diversidade.

Editais Externos: Docentes, discentes e técnicos-administrativos, a depender da natureza do certame, também podem submeter propostas a chamadas públicas promovidas por agências de fomento (como CNPq, Capes, Funcap), ministérios e instituições parceiras.

Informações detalhadas sobre as seleções vigentes, calendários, requisitos e oportunidades de financiamento estão disponíveis na página oficial do IFCE ou no Sistema Eletrônico de Informações. No âmbito local, a Gestão de Extensão do campus é o setor indicado para orientar servidores/as e discentes sobre a elaboração de propostas e submissão a editais.

8. BOLSAS DE EXTENSÃO DISCENTES

Em caso de disponibilidade financeira, o IFCE prevê o custeio de bolsas de extensão aos/às seus/suas discentes. As bolsas serão concedidas somente aos/às que estejam regularmente matriculados/as em alguma das modalidades de ensino ofertadas por essa instituição.

Os/As discentes bolsistas devem ser selecionados/as por meio de processo de seleção simplificada, sob responsabilidade do coordenador/a da ação de extensão.

Na condição de bolsista de extensão, os/as discentes deverão receber somente essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

A carga horária que o/a bolsista deverá dedicar à atividade de extensão será de no máximo 12 horas semanais.

9. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE

A curricularização da extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) foi implementada em atendimento à Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014–2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabeleceu a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação a programas e projetos de extensão universitária. Atualmente, sua implementação permanece orientada pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, pelas normas institucionais do IFCE e pelo atual Plano Nacional de Educação 2026–2036, instituído pela Lei nº 15.388/2026, preservando-se a referência ao PNE anterior em razão de sua importância histórica para a institucionalização da extensão nos currículos da graduação.

Regulamentada institucionalmente pelo Conselho Superior (CONSUP), a extensão curricularizada estabelece uma interface direta, contínua e indissociável com o ensino.

Essa integração transforma a sala de aula em um ambiente dinâmico, onde os conteúdos teóricos ministrados nas disciplinas conectam-se diretamente à resolução de problemas reais da comunidade, enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem e a formação cidadã dos estudantes.

Para orientar a comunidade acadêmica nesse processo, a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), disponibiliza o Guia da Curricularização da Extensão do IFCE. O documento serve como instrumento norteador pedagógico e operacional para a concepção, creditação e execução das atividades nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs). Maiores informações se encontram disponíveis no link:

https://portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/curricularizacao-da-extensao/documentos-e-normativos-da-curricularizacao-da-extensao-no-ifce/

Diretrizes e Funcionamento:
Interface com o Ensino: A extensão é inserida nas matrizes curriculares de forma articulada com as disciplinas, permitindo que a práxis pedagógica ocorra tanto nos espaços acadêmicos quanto no diálogo com os territórios e comunidades regionais.

Uso do Guia da Curricularização: Serve de referência para docentes, Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e coordenações de curso na estruturação das modalidades elegíveis, validação de carga horária e registro nos sistemas acadêmicos.

Protagonismo Estudantil: Os/As discentes atuam na linha de frente da concepção, execução e avaliação de projetos e programas, desenvolvendo competências socioemocionais, científicas e profissionais.

Modalidades Elegíveis: A carga horária de extensão pode ser integralizada por meio de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços tecnológicos e sociais.

Impacto e Transformação Social: Garante o retorno social do conhecimento gerado no IFCE, promovendo a inclusão, o desenvolvimento sustentável e a inovação territorial no estado do Ceará.

10. PUBLICAÇÃO, DIFUSÃO E MEMÓRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Adivulgação e a socialização dos resultados das atividades de extensão constituem etapas fundamentais do processo extensionista. Por meio delas, o IFCE dá visibilidade às experiências desenvolvidas em seus campi, compartilha conhecimentos com a sociedade, fortalece a integração entre ensino, pesquisa e extensão e favorece a circulação de práticas, metodologias, produtos e tecnologias sociais.

As equipes de programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviço são incentivadas a registrar e divulgar suas experiências, observando as normas institucionais, os direitos autorais, a proteção de dados pessoais e, quando aplicável, as autorizações de uso de imagem e de voz.

10.1 Canais institucionais do IFCE

Portal da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT

O Portal da Extensão reúne informações sobre programas, projetos, cursos, eventos, editais, documentos oficiais, ações afirmativas, publicações e demais iniciativas extensionistas do IFCE. Constitui canal prioritário para divulgação institucional das ações desenvolvidas nos campi.

Portal: https://portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/ Instagram: @proextifce

INFOEXT – Informativo da Extensão

O INFOEXT é o informativo institucional voltado à divulgação de ações extensionistas e de informações de interesse dos extensionistas do IFCE e de instituições parceiras. O periódico apresenta experiências, programas, projetos, cursos, eventos e demais iniciativas desenvolvidas nos campi.

Revista Expressões da Extensão

A Revista Expressões da Extensão, lançada em 2014, é uma publicação da PROEXT criada como um veículo de divulgação científica e social destinado a valorizar, registrar e dar visibilidade pública às ações de extensão executadas no IFCE e em suas comunidades de abrangência. Seu acervo reúne relatos, artigos e experiências relacionadas aos programas e projetos desenvolvidos na instituição, consolidando a memória e o retorno social dos conhecimentos gerados.

Sua primeira edição compreendeu o panorama das atividades desenvolvidas nos anos de 2013 e 2014, sendo estruturada a partir de relatos enviados pelos campi com base nas oito áreas temáticas do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão (Forproex): Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

10.2 Objetivo e Importância do Registro Institucional

Memória e Transparência: Preservar a memória histórica do IFCE e demonstrar à sociedade o retorno dos conhecimentos gerados, compartilhados e formalizados pela instituição.

Prospecção de Parcerias: Ampliar a visibilidade das ações para atrair empresas, órgãos públicos e ONGs interessados em firmar parcerias para o enfrentamento de demandas sociais.

Compromisso dos Campi: Para viabilizar novas publicações e assegurar a memória institucional, é indispensável que todas as unidades realizem o registro fotográfico de suas ações e a elaboração rigorosa dos relatórios finais.

10.3 Publicações Técnicas Institucionais

O IFCE disponibiliza publicações técnicas voltadas à socialização de conhecimentos produzidos pela comunidade acadêmica, com destaque para a série Tecnologias para o Campo, vinculada à extensão e direcionada à difusão de informações técnico-científicas para produtores, trabalhadores e comunidades.

Dados Abertos da Extensão

Os registros das atividades de extensão subsidiam relatórios, indicadores, dados abertos e demais instrumentos de acompanhamento e transparência das atividades extensionistas do IFCE.

Editora do IFCE

EDIFCE - A Editora do IFCE (EDIFCE) é o órgão responsável por planejar, coordenar e executar a política editorial do Instituto Federal do Ceará. Seu objetivo principal é divulgar e democratizar o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido pela comunidade acadêmica do IFCE — abrangendo alunos, professores e servidores técnicos.

Coleção extensão, trilhando e compartilhando caminhos

A Coleção da Extensão é uma série editorial dedicada especificamente a publicar obras oriundas de ações, programas e projetos de extensão do IFCE.

Essas publicações sistematizam e registram o impacto social do instituto, documentando experiências com a comunidade externa em áreas como direitos humanos, inclusão social, cultura, meio ambiente, tecnologias sociais e saberes tradicionais (como as produções dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABIs).

Endereço Eletrônico Atual

O acervo de e-books com acesso gratuito, editais abertos e submissões da Editora do IFCE podem ser acessados diretamente nos links oficiais:
Portal Oficial da EDIFCE:
https://editora.ifce.edu.br/index.php/edifce/catalog/series/trilhando

Periódicos da Rede Federal de EPCT

Além dos canais institucionais do IFCE, relatos de experiência, artigos, produtos educacionais e reflexões sobre ações extensionistas podem ser submetidos, conforme escopo e chamadas vigentes, a periódicos mantidos por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Extensão Tecnológica – Revista de Extensão do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Publica artigos e relatos de experiência relacionados à extensão, inclusive com trabalhos de diferentes instituições da Rede Federal. Cadernos de Extensão do Instituto Federal Fluminense (IFF) Recebe artigos e relatos de experiência voltados à reflexão, à divulgação e à produção de conhecimentos sobre extensão.

EXTIFAL – Revista de Extensão do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) Publicação de acesso aberto voltada à divulgação de experiências e reflexões sobre ações de extensão articuladas ao ensino, à pesquisa e às práticas sociais transformadoras.

Atenção!

Antes de submeter trabalhos a periódicos externos, recomenda-se verificar o escopo da revista, as normas para autores, o calendário de chamadas, a necessidade de autorização institucional e a compatibilidade da proposta com as normas do IFCE.

11. REGULAMENTAÇÃO INTERNA DA EXTENSÃO NO IFCE

As atividades de extensão do IFCE observam a legislação nacional aplicável e os atos normativos institucionais vigentes, especialmente os seguintes:

- **Resolução CONSUP/IFCE nº 83, de 5 de julho de 2023** — altera a regulamentação da curricularização da extensão;
- **Resolução CONSUP/IFCE nº 103, de 31 de agosto de 2023** — aprova o Regimento Interno dos NEABIs;
- **Resolução CONSUP/IFCE nº 179, de 4 de março de 2024** — estabelece orientações sobre o Programa de Aprendizagem Profissional;
- **Resolução CONSUP/IFCE nº 201, de 9 de julho de 2024** — aprova a Política Editorial da Revista Expressões da Extensão do IFCE;
- **Resolução CONSUP/IFCE nº 258, de 30 de dezembro de 2024** — regulamenta a concessão de bolsas de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio;
- **Resolução CONSUP/IFCE nº 270, de 6 de fevereiro de 2025** — dispõe sobre procedimentos relativos ao estágio supervisionado;
- **Resolução CONSUP/IFCE nº 293, de 3 de abril de 2025** — dispõe sobre apoio financeiro a eventos de ensino, pesquisa e extensão;

- **Resolução CONSUP/IFCE nº 296, de 9 de maio de 2025** — dispõe sobre o Regimento Interno das Incubadoras e Núcleos para o Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários;

- **Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025** — aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada;

- **Instrução Normativa PROEXT/IFCE nº 42, de 21 de agosto de 2025** — dispõe sobre os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados no âmbito do Programa de Aprendizagem Profissional – Programa Jovem Aprendiz;

- **Instrução Normativa PROEXT/IFCE nº 40, de 11 de setembro de 2025** — dispõe sobre Cursos Livres de Extensão;

- **Resolução CONSUP/IFCE nº 388, de 19 de janeiro de 2026** — aprova a Política de Extensão do IFCE;

- **Resolução CONSUP/IFCE nº 427, de 27 de julho de 2026** — institui a forma de atendimento institucional quanto à Educação para as Relações Étnico-Raciais nos PPCs.

12. PERGUNTAS FREQUENTES

1. Qual o papel da extensão do IFCE?

Desenvolver ações (programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviços de extensão) que atendam às demandas das comunidades, contribuindo para minimizar as desigualdades sociais, propiciando uma formação complementar ao discente, proporcionando-lhe vivenciar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. Atividades realizadas somente com discentes e/ou servidores/as da instituição podem ser consideradas como extensão?

Não. Atividades voltadas exclusivamente para discentes e/ou servidores/as do IFCE não são consideradas atividades de extensão.

Conforme estabelecido pela Política de Extensão do IFCE (Resolução CONSUP/IFCE nº 388/2026) e pelas diretrizes do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX), a extensão possui preceitos obrigatórios para a sua caracterização:

Público Externo Obrigatório: A extensão é definida pela interação dialógica entre o IFCE e a comunidade externa. Uma atividade de extensão deve, obrigatoriamente, beneficiar, envolver ou impactar a sociedade fora do âmbito acadêmico.

Atividades Internas: Ações destinadas exclusivamente à comunidade interna (discentes, servidores/as e terceirizados/as) são classificadas como atividades de ensino, pesquisa, gestão ou apoio discente (como capacitações internas, nivelamentos acadêmicos, eventos de integração ou formações administrativas).

Para que uma proposta seja aprovada e registrada como extensão é indispensável comprovar a participação ativa da comunidade externa como público participante ou parceira na execução da proposta.

3. Visita técnica é considerada ação de extensão?

Não. As visitas técnicas são mecanismos de interação escola/empresa, caracterizadas pelo contato in loco entre os visitantes e o local visitado, objetivando a complementação didático-pedagógica de disciplinas teórico/práticas específicas dos cursos técnicos, médio integrado, tecnológicos, licenciatura e bacharelados.

4. Cursinhos preparatórios são considerados cursos de extensão?

Não. Cursinhos preparatórios para ingresso em IES ou para concursos e seleções não devem ser considerados cursos de extensão, pois não atendem a Política de Extensão e a resolução dos cursos FICs do IFCE no que concerne à qualificação profissional para o ingresso e o aperfeiçoamento profissional no mundo do trabalho.

Os Cursinhos Preparatórios devem ser registrados como projetos de extensão ou como uma das ações da atividade do tipo Programa ou Projeto.

5. Gostaria de ministrar um curso de 8 horas. É possível? Em qual modalidade ele irá se encaixar?

Sim. Cursos com carga horária entre 8 e 39 horas podem ser cadastrados como cursos livres de extensão, observados os requisitos da Instrução Normativa vigente. Dependendo de sua natureza, a atividade poderá ser desenvolvida como minicurso e até vinculada a um evento.

6. Quais os principais editais de fomento a programas e projetos de extensão no âmbito do IFCE?

Os principais editais internos de fomento à extensão geridos pela PROEXT/IFCE dividem-se em cinco linhas principais:

Edital de Apoio à Curricularização da Extensão: Financia propostas extensionistas integradas diretamente às matrizes curriculares dos cursos de graduação curricularizados, atendendo às diretrizes de inserção curricular (Meta 12 do PNE e Resolução CNE/CES nº 07/2018).

Edital Unificado de Bolsas de Extensão: Seleciona anualmente atividades submetidas por servidores, concedendo bolsas de extensão para estudantes de nível técnico e superior.

Editais Conjuntos (PROEXT / PRPI): Chamadas que articulam pesquisa e extensão, com foco em inovação social, transição tecnológica e ações integradas à diversidade, empreendedorismo, dentre outras temáticas.

Editais Temáticos Nacionais (ex.: EnergIF): Voltados à capacitação profissional rápida e à difusão de tecnologias estratégicas (ex.: energias renováveis e eficiência energética).

Editais Locais dos Campi com recursos próprios: Chamadas descentralizadas publicadas pelas Diretorias/Coordenadorias de Extensão de cada campus para atender às especificidades socioeconômicas regionais.

7. Em caso de dúvidas, a quem procurar no IFCE para cadastrar

Programas, projetos, cursos e eventos de extensão?
Os/As gestores/as de extensão dos campi de sua lotação.

8. Quem pode propor atividade de extensão no IFCE?

A proposição e a coordenação das atividades de extensão competem a servidores/as docentes ou técnicos-administrativos efetivos, substitutos, em colaboração técnica, cedidos ou em exercício provisório, observadas as condições estabelecidas na Política de Extensão e nos demais normativos institucionais vigentes.

9. Quem pode participar da equipe de execução das atividades de extensão no IFCE?

Poderão participar das equipes de execução das atividades de extensão: docentes, técnicos-administrativos do IFCE efetivos, substitutos, em colaboração técnica cedidos ou em exercício provisório, discentes, colaboradores ou parceiros externos. A participação de estudantes deverá ser prevista obrigatoriamente nas equipes de execução e, quando pertinente à especificidade da ação, também a participação de colaboradores externos.

10. Quem deve ser o público principal das atividades de extensão?

O público principal deve ser a comunidade externa à instituição. Também podem ser atendidos membros de entidades governamentais, não governamentais e de empresas, além de servidores/as e discentes do IFCE.

11. Quando o/a extensionista mudar de campus, como fazer a mudança no sistema de gerenciamento das atividades de extensão?

O Extensionista não deve ter nenhuma pendência de relatório final no sistema e deve enviar ao e-mail da CCPE informando a mudança de campus e anexando a sua nova portaria de lotação.

12. Até quando o relatório de atividades de extensão pode ser preenchido?

O relatório de atividade de extensão pode ser preenchido pelo(a) proponente coordenador(a) extensionista a qualquer momento.

Contudo, é importante ficar atento aos seguintes prazos:
Prazo de 30 dias: Após o término da atividade, o(a) coordenador(a) tem até 30 dias para enviar o relatório final.

Bloqueio no sistema: Caso o relatório não seja preenchido dentro desse prazo de 30 dias, o(a) extensionista ficará em situação de inadimplência (pendência) no sistema, impedindo o cadastro de novas atividades.

Emissão de Nada Consta: O(A) extensionista com pendências no sistema também não conseguirá emitir a certidão de "Nada Consta" da extensão, documento obrigatório em processos de remoção, por exemplo.

13. Os/As discentes bolsistas participantes de uma atividade de extensão podem ser substituídos durante sua execução?

Sim. O/A coordenador/a da atividade é responsável por solicitar a substituição ao/à gestor/a de extensão do campus, mediante justificativa.

14. Um servidor/a pode cadastrar uma atividade em campus diferente de sua lotação?

Sim. Desde que sejam atendidas as normativas que viabilizam o registro e a execução da atividade. Mas recomenda-se, prioritariamente, que o registro e execução seja no município ou em regiões circunvizinhas, de modo a contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais.

15. As atividades de extensão podem ter servidor/es/as de outros campi do IFCE?

Sim. As atividades poderão ser realizadas de forma intercampi, envolvendo servidores/as e ações de diferentes campi do IFCE.

16. Um curso FIC pode ser replicado em outro campus do IFCE?

Sim. O campus, em condição excepcional, que desejar replicar o curso deverá encaminhar a proposta para registro e geração de um código específico para aquele campus, uma vez que cada campus possui seu próprio código de curso no sistema.

17. Estudantes do IFCE podem participar na ministração de curso FIC?

Sim. A Resolução vigente dos FICs prevê a participação de estudantes de graduação e pós-graduação do IFCE em cursos FIC vinculados à curricularização da extensão, sob supervisão do/a proponente e limitada a até 25% da carga horária do curso.

18. Já ofertei um curso FIC no campus em que atuava. Após minha remoção para outro campus do IFCE, posso ofertar o mesmo curso sem precisar seguir novamente o fluxo de registro e validação?

Sim. Cada campus possui um código específico para os cursos FIC. Portanto, o curso deverá ser registrado no campus em que será ofertado, mesmo que já tenha sido ofertado anteriormente em outro campus, em condição excepcional.

19. Tenho dúvidas sobre questões relacionadas à extensão. A quem devo recorrer para esclarecê-las?

Além do contato presencial com o/a gestor/a de extensão do campus, é possível abrir um chamado no SUAP e encaminhá-lo ao/à gestor/a do campus, que ficará responsável por avaliar a demanda, responder ao chamado ou, quando necessário, encaminhá-lo à PROEXT para análise.

20. Como solicitar a alteração de dados relacionados ao meu sobrenome no sistema de gerenciamento da PROEXT?

A solicitação de alteração do sobrenome deverá ser encaminhada à PROEXT, mediante abertura de chamado no SUAP ou envio de e-mail, informando os dados que precisam ser corrigidos e, quando necessário, anexando documento comprobatório.

21. Quais os benefícios advindos para o campus e a comunidade externa com a implantação de uma incubadora?

Geração de empregos; incentivo ao empreendedorismo; desenvolvimento econômico local/regional; relação instituto-empresa; pesquisa e desenvolvimento tecnológico; obtenção de lucro e oportunidade de investimento; obtenção de outros benefícios para a entidade gestora; estímulo à exportação e internacionalização e formação de arranjos produtivos, dentre outros benefícios.

22. Quais as vantagens de ser uma empresa incubada?

Participar de programa de incubação oferece muitas vantagens, desde a infraestrutura e serviços oferecidos até o intercâmbio de ideias e tecnologias entre empresários incubados. Os discentes e egressos aprendem a importância de compartilhar o mesmo espaço, realizar parcerias estratégicas, cultivar relacionamentos interpessoais de forma efetiva, desenvolver competências de gestão e aperfeiçoar seus empreendimentos de forma sustentável e inovadora.

23. Quais os benefícios oferecidos pelas incubadoras para os empreendimentos participantes do programa de incubação?

Os empreendimentos participantes podem ter acesso a serviços e equipamentos de uso comum da Incubadora, infraestrutura de apoio, orientação e acompanhamento técnico, administrativo, mercadológico e operacional. Conforme a modalidade e a disponibilidade, também podem utilizar espaços físicos e equipamentos laboratoriais do IFCE, formalizado por um termo de uso dos espaços. A Incubadora também pode orientar osempreendedores na elaboração do Plano de Negócios, no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores e na captação de recursos.

24. Egressos do IFCE podem participar do programa de incubação?

Sim. O público-alvo do programa de incubação do IFCE são discentes e ex-discentes do IFCE que tenham interesse em aprender sobre empreendedorismo e desenvolver uma proposta nessa perspectiva.

25. Como um empreendimento pode ingressar em uma incubadora?

Para ingresso do empreendimento em uma incubadora, ocorre por meio de processo de seleção pública, realizado pela Direção-Geral do campus ao qual a Incubadora está vinculada.

O processo é iniciado com a publicação de edital, que estabelece as condições e os critérios para apresentação e seleção das propostas.

Os candidatos devem apresentar suas propostas conforme as exigências do edital, sendo avaliados de acordo com os critérios estabelecidos. Após a aprovação, os empreendimentos celebram a assinatura do convênio que regerá a incubação.

26. O que é necessário para a formalização de uma incubadora de empreendimentos solidários?

Elaboração da proposta em parceria com a Gestão de Extensão do campus; Emissão de portaria formal pela Direção-Geral do campus com a designação dos membros. Submissão do projeto no sistema eletrônico de extensão institucional para validação da CEI/DEA/PROEXT.

27. Como funciona a metodologia de incubação dos empreendimentos solidários?

Os núcleos realizam um trabalho contínuo, dialógico e participativo dividido em quatro etapas: (I) Sensibilização: Aproximação e diálogo inicial com os grupos e comunidades; (II) Pré-incubação: Diagnóstico das necessidades do grupo e planejamento inicial; (III) Incubação: Formação prática, desenvolvimento de tecnologias sociais e estruturação do trabalho autogestionário; (IV) Desincubação: Transição para a plena autonomia e maturidade socioeconômica do empreendimento.

28. Como instituir um núcleo de NAPNEs e/ou NEABIs?

O processo de implantação do Núcleo inicia-se com a manifestação de interesse do campus, que formaliza a intenção de criação do núcleo junto à unidade responsável pela política do IFCE.

Após o recebimento da manifestação, é realizada uma análise inicial para verificar a solicitação e subsidiar a composição do núcleo. Em seguida, são levantadas as demandas relacionadas ao Núcleo de Acessibilidade, considerando as necessidades apresentadas pelo campus.

Com as informações levantadas, procede-se à emissão da portaria de constituição do núcleo, formalizando sua implantação no campus.

Após a publicação da portaria, o campus deverá elaborar e encaminhar o Plano Anual de atividades do Núcleo à Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), contendo as ações previstas para o período.

Ao final, a portaria e o Plano Anual do Núcleo são registrados nos sistemas institucionais, concluindo o processo de implantação e possibilitando o acompanhamento das ações desenvolvidas.

29. Qual público pode ser atendido pelo NAPNE?

Nos termos dos arts. 17 e 18 do regulamento dos NAPNEs, consideram-se pessoas com necessidades específicas aquelas que se enquadram nas condições previstas na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), especialmente as pessoas com deficiência, entendidas como aquelas que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com barreiras, pode limitar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O regulamento contempla diferentes tipos de deficiência, incluindo deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla, além da visão monocular e da pessoa surda. Também são contempladas as pessoas com transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

O regulamento amplia a proteção às pessoas que apresentam outras necessidades educacionais específicas, incluindo transtornos funcionais específicos da aprendizagem, como dislexia, disgrafia, discalculia, dislalia e disortografia, além de transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e impulsividade (TDAHI), transtornos psicológicos e outras condições que possam limitar a aprendizagem.

30. Como implantar o Programa Jovem Aprendiz no campus?

Deve-se solicitar por meio de processo no SEI à Coordenação de Estágios e Egressos da PROEXT, a habilitação do curso de aprendizagem profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Convém observar, ainda, os seguintes passos:

- Articulação com empresas e entidades concedentes;
- Aprovação e registro do PPC;
- Habilitação perante o MTE;
- Seleção e matrícula dos aprendizes;
- Acompanhamento da formação teórica e prática.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 243, p. 49–50, 19 dez. 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104251-rces007-18/file. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 11, 22 jun. 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 21 out. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 17 abr. 1975. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6202.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec; altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nº 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 out. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: edição extra, seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016. Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 abr. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13267.htm. Acesso em: 18 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036 e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023. Institui o Programa Mulheres Mil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 abr. 2023.

BURDZINSKI, Carla Simone. Guia de eventos: cerimonial e protocolo. Palmas: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, [2015]. Disponível em: https://goo.gl/q0HPOz. Acesso em: 19 nov. 2015.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. Plano Nacional de Extensão Universitária. Ilhéus: Editus, 2001. 65 p. (Coleção Extensão Universitária, v. 1).

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. 65 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Conselho Superior. Resolução nº 46, de 28 de maio de 2018. Aprova o Projeto Político-Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2018. Disponível em: https://gestao.ifce.edu.br/issues/154449. Acesso em: 11 set. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Guia da curricularização da extensão do IFCE. 4. ed. Fortaleza: IFCE, 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Guia do Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular – PEI-AC. Fortaleza: IFCE, 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Instrução Normativa PROEXT/IFCE nº 40, de 11 de setembro de 2025. Dispõe sobre os Cursos Livres de Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Instrução Normativa PROEXT/IFCE nº 42, de 21 de agosto de 2025. Dispõe sobre os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados no âmbito do Programa de Aprendizagem Profissional – Programa Jovem Aprendiz. Fortaleza: IFCE, 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Plano de Desenvolvimento Institucional 2024–2028. Fortaleza: IFCE, 2024. Disponível em: https://pdi.ifce.edu.br/pdf/pdi_ifce_2024_2028.pdf. Acesso em: 11 set. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 83, de 5 de julho de 2023. Altera a regulamentação da curricularização da extensão nos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 103, de 31 de agosto de 2023. Aprova o Regimento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABIs do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023. Aprova o Regulamento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEs do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 179, de 4 de março de 2024. Estabelece orientações sobre o Programa de Aprendizagem Profissional no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 201, de 9 de julho de 2024. Aprova a Política Editorial da Revista Expressões da Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 251, de 4 de dezembro de 2024. Regulamenta a criação e a concessão do título de Notório Saber em Artes, Ofícios, Conhecimentos e Cosmologias Tradicionais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 258, de 30 de dezembro de 2024. Regulamenta a concessão de bolsas de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 270, de 6 de fevereiro de 2025. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao estágio supervisionado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 293, de 3 de abril de 2025. Dispõe sobre a concessão de apoio financeiro à participação em eventos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 296, de 9 de maio de 2025. Aprova o Regimento Interno das Incubadoras e dos Núcleos para o Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025. Aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 340, de 29 de agosto de 2025. Institui o Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular – PEI-AC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 388, de 19 de janeiro de 2026. Aprova a Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Resolução CONSUP/IFCE nº 427, de 27 de julho de 2026. Institui a forma de atendimento institucional quanto à Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Fortaleza: IFCE, 2026.

SOUSA, Ana Luiza Lima. A história da extensão universitária. 2. ed. Campinas: Alínea, 2010.


INSTITUTO FEDERAL
Ceará